



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 92

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 2 DE JULHO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de Julho próximo, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao art. 2.º do Projeto de Lei (n.º 1.990, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 19, de 1955, no Senado Federal) que dispõe sobre a cláusula de assiduidade ou frequência para aumento de salário.

Senado Federal, em 23 de Junho de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Comissão Mista designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n. 1.990, de 1952 na Câmara dos Deputados e 19, de 1953, no Senado Federal, que "dispõe sobre a cláusula de assiduidade ou frequência para aumento de salário"

1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1955

Aos 30 dias do mês de Junho de 1955, às 17 horas, na sala das Comissões do Palácio Tiradentes, presentes os Senhores Alberto Pasqualini, Paulo Fernandes, Juracy Magalhães, Campos Vergal, João Agripino e

Sérgio Magalhães, reuniu-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.990, de 1952, na Câmara dos Deputados n.º 19, de 1953, no Senado Federal, "que dispõe sobre a cláusula de assiduidade ou frequência para aumento de salário".

Na forma do art. 32 do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Alberto Pasqualini que após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Alberto Pasqualini	5 votos
Campos Vergal	1 voto

Para Vice-Presidente:

João Agripino	5 votos
Juracy Magalhães	1 voto

O Sr. Presidente depois de proclamar os eleitos e de agradecer em seu nome e no do Sr. Vice-Presidente, a confiança de seus pares sufragando seus nomes para os postos a que vem de ser elevados, designa o Senhor Campos Vergal para relator do veto e o Oficial Legislativo do Senado Alfredo Ravasco de Andrade, para secretariar a Comissão.

O Sr. Presidente convoca os Senhores Membros da Comissão para nova reunião que se realizará na Segunda-feira, 4 de Julho vindouro, às 17 horas, no Palácio Monroe (Edifício do Senado Federal) para leitura, discussão e votação do relatório.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a reunião, lavrando eu, João Alfredo Ravasco de Andrade, Secretário, a presente Ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.

Gomes de Oliveira — 1.º Secretário

Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário

Carlos Lindenberg — 3.º Secretário

Ezequias da Rocha — 4.º Secretário

Maynard Gomes — 1.º Suplente.

Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.

Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.

Armando Câmara.

Atílio Vivacqua.

Benedito Valadares.

Daniel Krieger.

Gilberto Marinho.

Jarbas Maranhão.

Kerginaldo Cavalcanti.

Lourival Fontes.

Ruy Palmeira.

(*) Substituído pelo Sr. Novais Filho.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.

Juracy Magalhães — Vice-Presidente.

Julio Leite.

Sé Tinoco.

Lima Teixeira.

Tarciso Miranda.

Alô Guimarães.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.

Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Silvio Curvo

Apolonio Sales.
Bernardes Filho.
Guilherme Majaquias.
Armando Câmara.

Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.

Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.

Vivaldo Lima.

Ary Vianna.

Armando Câmara.

Heitor Medeiros.

Néves da Rocha.

Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

**Transportes, Comunicações
e Obras Públicas**

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha
Ary Viana.
Coimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire.
Parsifal Barroso. (**)
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos.
Julio Leite.
Dinarte Diniz. (*)
Domingos Velasco.
Othon Mäder.
Novaes Filho.
Paulo Fernandes.
Filinto Müller. (*)
Onofre Gomes.
Mourão Vieira.

(*) Substituído pelo Sr. João Arruda.
(**) Substituído pelo Sr. Heltor Medeiros.
(***) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.

PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna.
Lucio Bittencourt.
Daniel Krieger.
Bernardes Filho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Câmara.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
João Arruda.
Lino de Matos.
Ruy Carneiro.
Sebastião Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho Mäller.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 95,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Redação

- 1 — Júlio Leite — Presidente.
 - 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
 - 3 — Aló Guimarães.
 - 4 — João Villasbôas.
 - 5 — Saulo Ramos.
- Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Leônidas Melo. (*)

Pedro Ludovico. (**)

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Mendonça Clark.

(**) Substituído, interinamente pelo Senador Costa Pereira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Calado de Castro — Vice-Presidente.
Magalhães Barata.
Ary Vianna.
Sylvio Curvo.
Parsifal Barroso. (*)
Lino de Matos.
(*) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissão Mista de Reforma
Eleitoral**

Senador Cunha Mello — Presidente.
Senador Rui Palmeira — Vice-Presidente.
Deputado Ulysses Guimarães — Relator.
Senadores:
Atílio Vivacqua,
Lucio Bittencourt,
Filinto Müller,
Aló Guimarães.
Deputados:
Ernani Sátiro,
Colombo de Souza,
Oliveira Brito,
Pereira Filho,
Raimundo Brito.
Secretário: Marília Pinto Amado.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
Moura Andrade.
Mathias Olympio.
João Villasbôas.
Benedicto Valladares.
Secretário — J. B. Castejon Branco.
Reuniões: Quartas-feiras.

Saúde Pública

Sylvio Curvo — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
Aló Guimarães. (**)
João Villasbôas.
Saulo Ramos.

**Comissão de Inquérito para
apurar fatos relativos à li-
beração da Química Bayer
Limitada.**

Senador Cunha Mello — Presidente.
Senador Alvaro Adolfo — Vice-Presidente.
Senadores Guilherme Malaquias,
Argemiro Figueiredo — Relatores.
Senador Ezerias da Rocha.
Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Senador Pedro Ludovico.
Secretário — Romildo Gurgel.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais**De Revisão da Consolidação
das Leis do Trabalho**

Lima Teixeira — Presidente.
Julio Leite — Vice-Presidente.
Paulo Fernandes — Relator.
Ruy Carneiro.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Lucio Bittencourt — Relator.
Heltor Medeiros.
Julio Leite.
Secretário — J. B. Castejon Branco.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Matos.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Quintas-feiras.

**De Estudo da aplicação do em-
préstimo contratado pelo Bra-
sil no Export and Import
Bank.**

Mathias Olympio — Presidente.
Maynard Gomes — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Daniel Krieger.
Paulo Fernandes.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

De Reforma Agrária

Ruy Palmeira — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

**Comissão de Reforma
Constitucional**

Cunha Mello — Presidente.
Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Relator.
Polônio Salles.
Benedicto Valladares.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Teixeira.
Argemiro Figueiredo.
Ruy Palmeira.
Atílio Vivacqua.
Armando Câmara.
Lucio Bittencourt.
Jarbas Maranhão.
Carlos Lindenberg.
Daniel Krieger.

Resolução n. 10, de 1955

Na conformidade do artigo 77 do Regimento Interno, requeremos a criação de uma Comissão de Inquérito — autorizada pelo artigo 53 da Constituição Federal — a fim de apurar as alienações e concessões de terras, em área superior a 10.000 (dez mil) hectares, que teriam sido feitas pelo Governo do Estado de Mato Grosso sem a prévia autorização do Senado Federal, taxativamente exigida pelo § 2.º do art. 156 da Constituição, e a que se refere o Sr. Ministro da Agricultura em Exposição de Motivos número 1.092-54, transcrita no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 14 de junho de 1955 (páginas 1.398-1.399-1.391 e 1.392).

A Comissão deverá se compor de 5 (cinco) membros e ultimar seus trabalhos do prazo de 100 (cem) dias, apurando também outras concessões e alienações porventura havidas em arrempo ao preceito constitucional (§ 2.º do art. 156), não mencionados ou omitidas na aludida Exposição de Motivos.

Justificação

Em ofício de 3 do passado o Poder Executivo transmitiu a esta Casa as informações prestadas pelo Ministério da Agricultura, pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização e parecer da Consultoria Geral da República acerca de alienações e concessões de terras que teriam sido feitas pelo Governo Matogrossense, em área superior a 10.000 (dez mil) hectares, sem autorização prévia do Senado.

Tais fatos, aliás, têm sido denunciados à Nação pela Imprensa do País, notadamente por esse brilhante, acatado e insuspeito órgão que é o "Correio da Manhã", e pela não menos acreditada e apreciada revista que é "O Cruzeiro".

O próprio Sr. Ministro da Agricultura, na aludida Exposição de Motivos, aponta e enumera cerca de 18 (dezoito) empresas ou companhias colonizadoras que haviam obtido, até aquela data (1-12-54), concessões de terras da ordem de 200.000 (duzentos mil) hectares a cada uma, adiantando ainda que, sob forma subreptícia foram alienadas glebas em área superior a 10.000 (dez mil) hectares, mencionando 7 (sete) delas, sendo que uma só dessas glebas, provavelmente, possui a área de 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) hectares.

A gravidade da denúncia ajuntou o Sr. Ministro da Agricultura que tal proceder dificulta a fixação do homem à terra, porquanto o lucro fabuloso auferido por tais empresas ou companhias colonizadoras, onera em 3.750% (três mil, setecentos e cinquenta por cento) o custo da terra para os colonos. E mais ainda: reflete-se na própria segurança nacional, porque houve transferência, por parte de uma dessas companhias, de mais da metade de uma concessão a imigrantes estrangeiros de uma só nacionalidade, desrespeitando o princípio fundamental da política demográfica, que é o de evitar "enquistamentos".

Denunciando fatos de tal gravidade, desejo o Ministério da Agricultura tomar as medidas legais cabíveis da espécie. Daí a audiência da Consultoria Geral da República, a fim de indicar as providências necessárias à salvaguarda dos interesses da Nação.

O Sr. Consultor Geral da República em parecer exarado e também transcrito no mesmo número do *Diário do Congresso Nacional*, chega à melancólica alusão de que o Poder Executivo é impotente, face aos preceitos constitucionais, para tomar qualquer providência a respeito, ainda que de simples moralização. E adiante que toda e qualquer providência só poderá ser tomada pelo Senado Federal, e isso em virtude da própria Constituição, esclarecendo:

"Sendo assim, somente a esse órgão, somente ao Senado, seria possível tomar as providências no caso cabível, para pôr termo aos excessos porventura verificados na outorga de concessões sobre terras devolutas.

Uma investigação severa, a apuração das denúncias por aí espalhadas, e as medidas judiciais necessárias à anulação dos atos praticados em fraude à Constituição, seriam a meu ver, atos próprios do Senado e que somente por ele poderiam ser tomados em sua alta sabedoria".

A criação da Comissão de Inquérito, portanto, nada mais é que o cumprimento, pelo Senado, da missão constitucional que lhe será reservada, e da defesa mesmo dos postulados da nossa Carta Magna.

Sala das Sessões, em 1.º de junho de 1955. — Heitor Medeiros. — Kerginaldo Cavalcanti. — Cunha Melo. — Waldir Bouhid. — Benedito Valadarez. — Gilberto Marinho. — Tarciso Miranda. — Costa Pereira. — Sá Tinoco. — Mourão Vieira. — Carlos Lindemberg. — Sebastião Archer. — Neves da Rocha. — Lourival Fontes. — Ary Vianna. — Mathias Olympio. — Georgino Avelino. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Fausto Cabral. — Vivaldo Lima. — Caiado de Castro. — Paulo Fernandes. — Jarbas Maranhão. — Lúcio Bittencourt. — Bernardes Filho. — Ruy Carneiro.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 53, de 1955

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Gentil S. A.

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, a 25 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A., para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Santa Quitéria, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1955. — Nereu Ramos, Vice-Presidente do Senado Federal no Exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 54, de 1955

Aprova o contrato celebrado entre a Diretoria do Pessoal da Aeronáutica e Geraldo Linhares de Azevedo.

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 30 de outubro de 1953, entre a Diretoria do Pessoal da Aeronáutica e Geraldo Linhares de Azevedo, para desempenhar a função de professor de química da Escola Preparatória de Cadetes do Ar do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1955. — Nereu Ramos, Vice-Presidente do Senado Federal no Exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 55, de 1955.

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Francelino Rodrigues de Souza e sua mulher Francisca Roque de Souza.

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato de cooperação celebrado a 13 de novembro de 1953, entre o Ministério da Agricultura e Francelino Rodrigues de Souza e sua mulher Francisca Roque de Souza, para financiamento de obras destinadas à irrigação das terras de sua propriedade, situadas no Município de Jucás, Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1955. — Nereu Ramos, Vice-Presidente do Senado Federal no Exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 56, de 1955.

Aprova o contrato celebrado entre a Diretoria do Pessoal da Aeronáutica e Jorge Aurélio Pôssa.

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado a 21 de outubro de 1953, entre a Diretoria do Pessoal da Aeronáutica e Jorge Aurélio Pôssa, para desempenhar a função de professor de português na Escola Preparatória de Cadetes do Ar, do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1955. — Nereu Ramos, Vice-Presidente do Senado Federal no Exercício da Presidência.

Oradores inscritos para 59.ª

Sessão, em 4-7-955

1. Sen. João Arruda.

ATA DA 58.ª SESSÃO DA 1.ª SESSA LEGISLATIVA ORDINARIA, DA 3.ª LEGISLATURA EM 1 DE JULHO DE 1955

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E GOMES DE OLIVEIRA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Melo — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Waldir Bouhid — Sebastião Archer — Assis Chateaubriand — Ary Vianna — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Maynard Gomes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Tarciso Miranda — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedito Valadarez — Lúcio Bittencourt — Moura Andrade — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Sylvio Curvo — Heitor Medeiros — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Senhores Senadores.

Havendo número legal declaro aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

Servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão é sem debate aprovada. Vai ser lido o expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

Lê o seguinte.

Expediente

Mensagem n.º 197-55, do Senhor Presidente da República, devolvendo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 203-53, já sancionado.

Ofícios:

Do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando as seguintes

INFORMAÇÕES

Em 28 de junho de 1955.

Senhor 1.º Secretário.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, as informações prestadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, relativas ao requerimento n.º 117-55, do Sr. Senador João Arruda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. José Monteiro de Castro, Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

A Sua Excia. o Senhor Senador Gomes de Oliveira, 1.º Secretário do Senado Federal.

Instituto do Açúcar e do Alcool.

Rio de Janeiro — Em 18 de junho de 1955.

GP-153-55.

Senhor Chefe do Gabinete Civil Com o presente, venho acusar o recebimento do ofício de V. Ex.ª protocolado sob n.º 16.360, de 2 do corrente, encaminhando a este Instituto o expediente dirigido a essa Presidência da República, pelo Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal, solicitando o atendimento das informações requeridas pelo Senhor Senador João Arruda.

Tendo em vista os itens formulados no ofício n.º 117 de 24 de maio de 1955, do Senado Federal, passo a oferecer os esclarecimentos solicitados na enumeração adiante:

1 — quantos litros de aguardente, já foram requisitados?

Desde o início da implantação do Plano da Aguardente, em agosto de 1952, até 31-12-1954, foram requisitados e recebidos 20.243.573 litros de aguardente.

2. — qual foi a arrecadação sobre a aguardente?

O Valor da arrecadação da contribuição de Cr\$ \$2,00 por litro de aguardente, até 30-4-55, atinge o total de Cr\$ \$ 529.866,90.

3 — qual o montante do "Fundo de Aguardente"?

— O saldo do "Fundo da Aguardente" em 31-12-54, era de Cr\$ 166.562,50.

4 — pela aguardente requisitada quanto dispendeu?

Pela aguardente requisitada, foram pagos os seguintes totais:

Valor da aguardente — Cr\$ 130.508.353,60.

Valor da bonificação — Cr\$ 20.823.185,60.

Total — Cr\$ 151.337.538,20.

Os valores se referem a safras 1952 e 1953, e 1953-54. Quanto aos valores da safra 1954-55, terminada em 31 de maio de 1955, ainda não estão definitivamente levantados.

5 — quanto dispendeu com a aquisição de carros tanques e vagões para transporte de aguardente? (discrimine os veículos).

— Foi despendido o valor de Cr\$ 16.676.553,70 exclusivamente com caminhões e acessórios.

6 — quanto dispendeu com a instalação dos centros receptores de aguardente?

— O valor despendido foi de Cr\$ 25.521.518,90.

7 — o que fez até hoje com relação à melhoria do aparelhamento industrial das atuais fábricas de aguardente?

— Até a presente data, não foi possível estabelecer um plano definitivo para melhoria do aparelhamento industrial dos engenhos aguardenteiros, em virtude da enorme quantidade de fábricas existentes no País cerca de 16.000 registradas no I. A. A. e das dificuldades de acesso às mesmas.

8 — na transformação da aguardente em álcool anidro qual foi a produção deste último?

— Da implantação do Plano até 31-12-54, foram obtidos 42.289.214 litros de álcool anidro da desidratação da aguardente. Naquela data, 31 de dezembro de 1954, existiam 21.457.860 litros de aguardente estocados nos depósitos do I. A. A.

9 — qual o montante do financiamento feito aos produtores? — (discriminar os Estados e importância).

— Foi aplicado o valor de Cr\$ 25.245.434,00.

10 — o que fez até agora o I. A. A. para a melhoria da quantidade de aguardente destinada ao uso da população?

— Por intermédio dos Assistentes Técnicos do SECERRA e demais órgãos técnicos do I. A. A. tem sido prestada assistência técnica aos produtores de aguardente, todas as vezes que a mesma é solicitada. A citada assistência se refere, principalmente, ao setor de fermentação, base de uma boa fabricação com análise e recomendações, técnicas, tendo em vista maior rendimento industrial e maior pureza do produto.

11. — que combustível usam os carros tanques do I. A. A. no transporte de aguardente para redistilar?

— Gasolina ou mistura álcool — gasolina conforme a zona em que trafegam.

12. — porque muitos produtores nunca pagaram a taxa de Cr\$ 2,00 por litro e nunca tiveram a sua aguardente requisitada?

— Somente os produtores beneficiados com a concessão de medidas liminares em mandados de segurança, no momento não estão pagando a contribuição de Cr\$ 2,00 por litro de aguardente liberada, de acordo com o disposto nos Planos de Defesa da

Produção Aguardenteira. É óbvio tal isenção desaparecerá com o julgamento definitivo dos pleitos em causa. A requisição da aguardente, nos casos de produtores acobertados pela concessão de medidas liminares em mandados de segurança acha-se também na dependência do julgamento definitivo dos pleitos respectivos.

13. — qual o combustível usado pelas usinas ou destilarias na redistilação de aguardente, no período de entressafra do açúcar?

— O combustível usado pelas usinas ou destilarias na redistilação da aguardente, no período da entressafra do açúcar, é comumente a lenha e em casos excepcionais e óleo combustível.

14 — sabe o I. A. A. que a maioria do transporte da cana e de lenha para os pequenos e médios engenhos, é feita em caminhões propulsionados com gasolina pura?

— O I. A. A. sabe perfeitamente que o transporte para os pequenos e médios engenhos, da mesma maneira que o transporte em geral no Brasil, é feito em caminhões propulsionados com gasolina pura ou mistura álcool-gasolina, dependendo da zona em que estiver localizado o engenho.

15 — qual o número de funcionários do I. A. A. no Brasil todo? (discriminar por Estado dizendo ainda a quanto montia a folha anual de pagamentos destes funcionários?)

— As informações destes item estão contidas na discriminação anexa.

16 — porque o I. A. A. transia com alguns produtores de aguardente chegando mesmo a receber notas promissórias a 90 dias da data sobre o valor das taxas de aguardente?

— A aguardente é produzida no Brasil em cerca de 16.000 engenhos, muitos deles em locais de difícil acesso. Tratando-se de uma inovação em matéria de assistência à produção, em muitos casos, os produtores deixam de recolher a contribuição de Cr\$ 2,00 por litro por desconhecimento da obrigação nova. Não havendo interesse do Instituto em criar dificuldades aos produtores que não recolheram a contribuição por falta de esclarecimentos ou mesmo ignorância da obrigação de recolhimento, foram autorizados pagamentos de contribuições vencidas de Cr\$ 2,00 por litro em parcelas mensais. Para garantia da obrigação em causa, o I. A. A. quando autorizava o pagamento parcelado de contribuições vencidas de Cr\$ 2,00 por litro, exigia a entrega de notas promissórias de valor igual ao respectivo total.

17 — qual tem sido a arrecadação nos anos de 1952, 1953 e 1954 dos seguintes produtos?

Açúcar.

Alcool.

Aguardente.

Cr\$

De 1-6-52 a 31-5-53 141.399.978,20

De 1-6-53 a 31-5-54 213.009.275,50

De 1-6-54 a 30-4-55 175.457.097,70

Contas da União não aprova as contas da autarquia?

— A última prestação de contas aprovada foi a do ano de 1947 (parte), até o término da gestão do Presidente Esperidião Lopes de Faria Junior.

Na expectativa de ter fornecido a V. Ex.^a os esclarecimentos necessários sobre a matéria, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os meus protestos de alta consideração e estima. — Carlos de Lima Cavalcanti, Presidente

ITEM 16

QUADRO PERMANENTE

Cargos Isolados de provimento em comissão

Designação	Padrão	N.º de Cargos ocupados (posição 31-5-55)
Presidente	CC-1	1
Diretor de Divisão	CC-2	6
Chefe de Gabinete	CC-2	1
Diretor do Serviço do Alcool	CC-5	1
Sub-Contador	CC-5	1
Inspetor Geral de Fiscalização	CC-5	1
Secretário da Comissão Executiva	NC	1
Supte. de Armazém (Pernambuco)	NC	1
Chefe do Serv. da Secretaria da Comissão Executiva	NC	1
Delegado Regional	CC-3	2
Delegado Regional	OC	4
Delegado Regional	NC	4
Contador Regional (Delegacia)	OC	2
Contador Regional (Delegacia)	NC	4
Contador Regional (Delegacia)	LO	4
Gerente de Destilaria	CC-5	2
Gerente de Destilaria	OC	1
Gerente de Destilaria	NC	7
Gerente de Destilaria	NC	2
Gerente de Destilaria	MC	2
Gerente de Destilaria	LO	5
Tesoureiro (Sede e Órgãos Regionais)	NC	4
Tesoureiro (São Paulo)	MC	1
Tesoureiro (Órgãos Regionais)	IC	3
Tesoureiro (Órgãos Regionais)	KC	10

QUADRO PERMANENTE

Cargos Isolados de provimento efetivo

Denominação	Padrão	Número de cargos ocupados (posição até 31-5-1955)
Assistente Técnico de Administração	O	3
Assistente Técnico de Administração	N	1
Arquivologista	F	1
Ascensorista	F	6
Auxiliar de Enfermeiro	G	1
Auxiliar de Enfermeiro	F	1
Conferente de Armazém	H	16
Conferente de Armazém	G	8
Conferente de Armazém	F	9
Desenhista	L	2
Enfermeiro	J	1
Engenheiro	O	2
Engenheiro	N	3
Engenheiro	M	1
Motorista	I	3
Motorista	H	7
Motorista	G	11
Revisor	I	1
Tesoureiro Auxiliar (Sede e órgãos regionais)	L	5
Tesoureiro Auxiliar (S. Paulo)	K	1
Tesoureiro Auxiliar (Org. regionais)	J	3
Tesoureiro Auxiliar (Org. regionais)	I	8

QUADRO SUPLEMENTAR

CARGOS ISOLADOS

Denominação	Padrão	Número de cargos ocupados (posição até 31-5-1955)
Auxiliar de Portaria	J	3
Auxiliar de Portaria	I	4
Auxiliar de Portaria	I	1
Cozinheiro	H	1
Cozinheiro	E	1
Eletricista	G	1
Garçom	G	1
Garçom	F	1
Mecânico	F	2
Mestre de Armazém	E	7
Vigia	D	5
Contabilista	K	1
Contabilista	J	3
Oficial Administrativo	N	1
Taquigrafo	L	6

LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, COMPREENDENDO OS ÓRGÃOS SEDIADOS NESTA CAPITAL, E NOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Quadro Permanente

Cargo de carreira

Carreiras	Classes	N. de cargos ocupados (Posição até 31-5-1955)
Agrônomo Canavieiro	N	2
Agrônomo Canavieiro	M	6
Agrônomo Canavieiro	L	6
Contínuo	G	14
Contínuo	F	35
Contínuo	E	33
Economista Técnico Canavieiro	O	1
Economista Técnico Canavieiro	N	1
Economista Técnico Canavieiro	M	5
Economista Técnico Canavieiro	L	1
Economista Técnico Canavieiro	K	5
Escriturário	G	63
Escriturário	F	7
Escriturário	E	48
Estatístico	M	1
Estatístico	L	0
Estatístico	K	5
Estatístico	J	7
Estatístico	I	10
Fiscal Agro Industrial	M	8
Fiscal Agro Industrial	L	18
Fiscal Agro Industrial	K	34
Fiscal Agro Industrial	J	44
Fiscal Agro Industrial	I	26
Médico	O	1
Médico	N	2
Médico	M	3
Médico	L	4
Médico	K	4
Oficial Administrativo	M	17
Oficial Administrativo	L	21
Oficial Administrativo	K	25
Oficial Administrativo	J	30
Oficial Administrativo	I	52
Oficial Administrativo	H	19
Perito Agro Social	N	1
Perito Agro Social	M	2
Perito Agro Social	L	3
Perito Agro Social	K	1
Perito Agro Social	J	6
Redator	N	1
Redator	M	2
Redator	L	3
Redator	K	3
Taquígrafo	L	—
Taquígrafo	K	—
Taquígrafo	J	—
Taquígrafo	I	—
Taquígrafo	H	2
Técnico Financeiro	N	1
Técnico Financeiro	M	—
Técnico Financeiro	L	2
Técnico Financeiro	K	10
Técnico Financeiro	J	1
Técnico de Laboratório	M	1
Técnico de Laboratório	L	—
Técnico de Laboratório	K	4
Técnico de Laboratório	J	—
Técnico de Laboratório	I	8
Tecnologista Químico	O	4
Tecnologista Químico	N	4
Tecnologista Químico	M	5
Tecnologista Químico	L	2
Tecnologista Químico	K	10
Técnico Operador	M	1
Técnico Operador	L	1
Técnico Operador	K	2
Técnico Operador	J	3
Técnico Operador	I	4
Técnico Operador	H	6
Procurador	1.ª Categ.	13
Procurador	2.ª Categ.	19
Procurador	3.ª Categ.	5

TABELA NUMÉRICA DE MENSALISTAS

PARTE PERMANENTE

Séries Funcionais	Referências	Número de funções preenchidas
Auxiliar Administrativo	28	3
Auxiliar Administrativo	27	3
Auxiliar Administrativo	26	4
Auxiliar Administrativo	25	4
Auxiliar Administrativo	24	5
Escrevente Dactilógrafo	23	3
Escrevente Dactilógrafo	22	4
Escrevente Dactilógrafo	21	1
Escrevente Dactilógrafo	20	—
Escrevente Dactilógrafo	19	5
Servçal	22	3
Servçal	21	4
Servçal	20	5
Servçal	19	4

Função Isolada

Séries Funcionais	Referências	Número de funções preenchidas
Assessor	28	8

PARTE SUPLEMENTAR

Funções Isoladas

Séries Funcionais	Referências	Número de funções preenchidas
Assistente	27	1
Economista	28	1
Economista	25	1
Enxarregado de Material	23	1
Médico	27	2
Redator	26	2

LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE SERVIDORES INCLUIDOS NA TABELA ESPECIAL DE MENSALISTAS

Série Funcional	Referência	Número de funções preenchidas
Auxiliar de Operador	22	34
Auxiliar de Operador	21	72
Auxiliar de Operador	20	18
Auxiliar de Operador	19	22
Auxiliar de Operador	18	27
Auxiliar de Inspetor	22	41
Auxiliar de Inspetor	21	41
Auxiliar de Inspetor	20	10
Auxiliar de Inspetor	19	28
Auxiliar de Inspetor	18	31
Servente	22	15
Servente	21	13
Servente	20	19
Servente	19	13
Servente	18	18
Eletricista	22	1
Eletricista	21	1
Mecânico	22	1
Motorista	22	1
Motorista	18	4
Pedreiro	21	1
Ascensorista	20	1
Vigia	20	2
Vigia	18	3

LEVANTAMENTO DOS SERVIDORES CONTRATADOS
COM DISCRIMINAÇÃO DE SALÁRIOS

N.º de funções	Valor do salário	Despesa mensal
1		
5	1.500,00	1.500,00
1	2.000,00	10.000,00
14	2.500,00	2.500,00
1	2.600,00	36.400,00
1	2.800,00	2.800,00
40	2.990,00	2.990,00
1	3.000,00	120.000,00
8	3.200,00	3.200,00
3	3.500,00	28.000,00
5	3.600,00	10.000,00
10	3.650,00	18.250,00
2	4.000,00	40.000,00
4	4.250,00	8.500,00
18	4.500,00	18.000,00
1	5.036,00	90.000,00
2	5.160,00	5.160,00
2	5.200,00	10.400,00
13	5.500,00	11.000,00
4	6.000,00	78.000,00
	8.400,00	33.600,00

Em, 18 de Junho de 1955. Ilegível, Chefe da S.C.M. — Visto, Ilegível, Chefe do S.P.

LEVANTAMENTO DA DESPESA DECORRENTE DO PAGAMENTO
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	N.º DE FUNÇÕES PREENCHIDAS
Chefe de Inspetoria Técnica Reg.	FG-2	3
Chefe de Serviço	FG-2	17
Procurador Regional	FG-2	9
Inspetor Fiscal	FG-2	14
Gerente de Restaurante	FG-3	1
Gerente de Armazém de Açúcar	FG-3	5
Secretário do Presidente	FG-4	1
Chefe de Sub-Inspetoria	FG-4	1
Chefe de Seção — Sede	FG-5	47
Gerente de Armazém de Açúcar Interior	FG-5	8
Chefe de Seção (Órgãos Regionais)	FG-6	49
Chefe de Turma — Sede	FG-6	18
Chefe de Turma (Órgãos Regionais)	FG-7	9
Secretário de Diretor de Divisão	FG-7	6
Secretário de Delegado Regional	FG-7	5
Secretário de Procurador Regional	FG-7	9
Encarregado de Depósito de Destilatória	FG-7	8
Encarregado de Almoxarifado	FG-7	2

RESUMO

Número de Funções	Símbolo	Despesa Mensal	Despesa Anual
		Cr\$	Cr\$
43	FG-2	172.000,00	2.064.000,00
1	FG-3	3.000,00	36.000,00
7	FG-4	14.000,00	168.000,00
55	FG-5	55.000,00	660.000,00
67	FG-6	53.600,00	643.200,00
39	FG-7	23.400,00	280.800,00
		321.000,00	3.852.000,00

LEVANTAMENTO DA DESPESA DECORRENTE DO PAGAMENTO
DE GRATIFICAÇÃO "PRO-LABORE"

DENOMINAÇÃO	N.º de funções	Valor mensal
		Cr\$
<i>Divisão Administrativa</i>		
<i>Gabinete do Diretor</i>		
Auxiliar de Gabinete	2	600,00
Continuo	3	300,00
Motorista	4	300,00
Enc. Serv. Veículos	1	600,00
<i>Serviço de Comunicações</i>		
Aux. de Expedição	1	300,00
<i>Serviço do Material</i>		
Serviço de Portaria	2	300,00
<i>Serviço de Mecanização</i>		
Operador de Mecanografia	11	300,00
<i>Serviço Multigráfico</i>		
Enc. do Serviço	1	2.000,00
<i>Restaurante</i>		
Auxiliar	1	300,00
<i>Div. de Controle e Finanças</i>		
Encarregado de Serviço Externo	1	600,00
Encarregado de Serviços Gerais	1	600,00
<i>Gabinete da Presidência</i>		
Aux. de Gabinete	8	1.000,00
Aux. de Portaria	6	300,00
Motorista	4	300,00
<i>Secret. da Comissão Executiva</i>		
Auxiliar	6	600,00
Enc. de Serviço de Atas	1	400,00
Enc. de Serviço Externo	1	300,00
Enc. de Serviços Gerais	1	200,00
Secretária da Sub-Comissão de Orçamento	1	600,00
<i>S. E. C. R. R. A.</i>		
Superintendente	1	6.800,00
Executor Técnico	1	6.500,00
Executor Regional	6	3.500,00
Requisitador Regional	14	2.000,00
Assistente Regional	7	2.000,00
Assistente Químico	3	2.500,00
Encarregado de Entrepósito	14	2.000,00
Auxiliar de Entrepósito	6	1.000,00
Encarregado de Expediente	7	1.000,00
Chefe de Serviço	4	2.000,00
Chefe de Seção	8	800,00
Chefe de Turma	1	600,00
Secretário do Superintendente	1	400,00
<i>S. E. A. A. I.</i>		
Executor Técnico	1	6.500,00
Assessor da Superintendência	1	6.500,00
Chefe de Serviço	7	2.000,00
Chefe de Seção	7	800,00
Chefe de Turma	4	600,00
Encarregado de Entrepósito	2	2.000,00
Auxiliar de Entrepósito	1	1.000,00

RESUMO

	Cr\$
Despesa anual	2.444.400,00
Despesa mensal	213.700,00
Levantamento da despesa anual, compreendendo o Quadro Permanente e o Quadro Suplementar, Tabela Numérica de Mensalistas, Parte Permanente e Parte Suplementar, Tabela Especial de Mensalistas e Servidores Contratados, com discriminação do órgão pagador.	
1.ª PARTE	
Sede	42.139.300,00
DR. de Alagoas	2.472.480,00
DR. de Pernambuco	13.417.688,00
DR. do R. de Janeiro	3.281.160,00
DR. de São Paulo	9.008.780,00
DR. de Sergipe	1.847.760,00
DR. da Bahia	2.497.680,00
DR. de M. Gerais	3.312.240,00
DR. da Paraíba	2.189.760,00
DR. do Paraná	1.645.320,00
DR. do R. G. do Norte	789.600,00
Distilária Central Presidente Vargas (Pernambuco)	1.165.320,00

Comissão de Redação, em 20 de junho de 1955. — Virgílio Santa Rosa, no exercício da Presidência. — Cardoso de Menezes. Relator. — Afonso Arinos. — Ernani Sátiro.

TABELA DE QUE TRATA O ART. 1.º DESTA LEI
ESTRADA DE FERRO NORDESTE DO BRASIL

Quadro IV

(Restabelecido pelo Decreto n.º 33.303, de 15 de julho de 1953, com a lotação existente em 1952)

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO DECORRENTE DESTA LEI					Observações
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou Padrão	Excedentes	Vagos	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou Padrão	Excedentes	Vagos	
	a) Cargos em comissão					a) Cargos em comissão				
1	Diretor	CC-2	—	—	1	Diretor	CC-3	—	1	
1	Tesoureiro	N	—	1	1	Tesoureiro	N	—	1	
	b) Cargos isolados de provimento efetivo					b) Cargos isolados de provimento efetivo				
2	Tesoureiro-Auxiliar	L	—	2	2	Tesoureiro-Auxiliar	L	—	2	
	c) Carreiras permanentes					c) Carreiras permanentes				
	Agente de E. de Ferro					Agente de E. de Ferro				
					6		K	—	6	
					10		J	—	10	
					16		I	—	16	
					21		H	—	21	
35		G	—	—	35		G	5	—	
40		F	—	—	40		F	—	—	
56		E	—	—	56		E	—	13	
122		D	—	112	69		D	10	—	
					10			15	66	
253				112	207					
	Almoxarife					Almoxarife				
1		J	—	1	1		J	—	1	
	Auxiliar de Engenheiro					Auxiliar de Engenheiro				
2		K	—	—	4		K	2	—	
7		J	—	—	7		J	3	—	
3		I	—	1	2		I	2	—	
4		H	—	4	—		H	—	—	
16				5	13			7	—	
	Auxiliar de Portaria					Auxiliar de Portaria				
					1		J	—	1	
					1		I	—	1	
					2		H	—	2	
					3		G	—	3	
					5		F	—	5	
					6		E	—	6	
					7		D	—	7	
					25			—	25	
	— Nihil —									

Carreira criada p'aproveitamento dos atuais sobretitos, conf. Lei n.º 1.721-11-1952.

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO DECORRENTE DESTA LEI					Observações
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou Padrão	Excedentes	Vagos	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou Padrão	Excedentes	Vagos	
50 60 178 <u>288</u>	Escrivão	G F E	— — — —	— — 159 <u>159</u>	80 128 19 <u>227</u>	Escrivão	G F E	— — 19 <u>19</u>	30 68 — <u>98</u>	O provimento de 13 cargos desta carreira fica condicionado à supressão de 13 cargos da carreira extinta de Escrivão (D. L. 145, de 1937).
27 27 29 15 <u>98</u>	Maquinista de E. de Ferro	G F D E	— — — — —	— — 23 29 15 <u>67</u>	2 3 6 10 27 30 — <u>78</u>	Maquinista de E. de Ferro	M J H G F E D	— — — — 6 — — <u>6</u>	2 3 6 10 26 — — <u>47</u>	
5 4 4 <u>13</u>	Mestre de linha	G F E	— — — —	1 4 4 <u>9</u>	1 1 2 2 5 — <u>11</u>	Mestre de linha	M J H G F E	— — — — 2 — <u>2</u>	1 1 2 2 — — <u>6</u>	
2 3 5 3 13 26 <u>61</u>	Oficial Administrativo	M L K J I H	— — — — — — —	— — — — — — — <u>103</u>	5 8 12 18 20 40 <u>103</u>	Oficial Administrativo	M L K J I H	— — — — — — — <u>52</u>	3 5 7 10 7 20 <u>52</u>	Nesta carreira foram previstos cargos para aproveitamento de 2 Aux. Eng.º "K" e 3 "J".
6 10 15 <u>30</u>	Servente (Extinta)	E D C	— — — —	— — 15 <u>15</u>	5 10 — <u>15</u>	Servente (Extinta)	E D C	5 10 — <u>15</u>	— — — <u>—</u>	

(c) Funções gratificadas:

Número de funções	Nome da função	Gratificação anual	Observação	Número de funções	Nome da função	Gratificação anual	Observação
4	Chefes de Divisão	7.800,00	(cada uma)	4	Chefes de Divisão	18.000,00	(cada uma)
1	Secretário de Diretor ...	4.800,00		1	Secretário de Diretor ...	12.000,00	
4	Fiscais de Tração	1.800,00	(cada uma)	4	Fiscais de Tração	4.800,00	(cada uma)
3	Fiscais de Tráfego	1.800,00	(cada uma)	3	Fiscais de Tráfego	4.800,00	(cada uma)
1	Chefe do SRP-3	4.800,00		1	Chefe do SRP-3	12.000,00	
12	Despachadores	1.800,00	(cada uma)	12	Despachadores	4.800,00	(cada uma)
2	Agentes especiais	1.800,00	(cada uma)	2	Agentes especiais	7.200,00	(cada uma)
32				32			

Comissão de Redação, em 20 de junho de 1955 — *Virgílio Santa Rosa* no exercício da Presidência — *Cardoso de Menezes*, Relator — *Afonso Arinos* — *Ernani Sátiro*.

A's Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Da Sra. Itacy Pellegrini, Presidente do Movimento de Arregimentação Feminino, de São Paulo, formulando apelo no sentido da aprovação do projeto de alteração da lei eleitoral, nos termos sugeridos pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Assis Chateaubriand — Jarbas Maranhão — Lourival Fontes — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atilio Vivacqua — Cesar Vergueiro — Otilio Mäder — Saulo Ramos (8).

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES SENADORES

Victorino Freire — Apolonio Sales — Novães Filho — Julio Leite — Guilherme Malaquias — Antonio de Barros — João Villasboas — Alô Guimarães — Moisés Lupion — Armando Câmara (10).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 292, de 1955

Requeiro sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

a) Por que o pessoal "eventual" do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, até agora não recebe o salário-família nem os abonos de emergência concedidos pelas Leis números 1.765, de 1952 e 2.412, de 1955, se os seus favores já foram estendidos aos servidores daquela autarquia?

b) Por que tem sido postergado o direito líquido e certo desse pessoal, se o próprio Conselho Diretor do I. P. A. S. E. reconheceu, por decisão de 1-6-1955, que sua situação está equiparada ao do pessoal de Obras da União, de acordo com o Decreto-lei número 6.555, de 2 de junho de 1944, e o artigo 18 da Lei n.º 1.765 não deixa qualquer margem de dúvida, quando dispõe:

"O pessoal que, ocupando funções de caráter permanente, é pago pela Verba 3 — (Serviços e Encargos) — ou pela Verba de Obras, terá direito ao abono de emergência e ao salário-família, de acordo com esta lei, e bem assim o repouso semanal remunerado?"

Sala das Comissões, em 1.º de julho de 1955. — Domingos Velasco.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, desejo, a título de explicação pessoal, ler as razões do Requerimento de informações que a seguir encaminharei à Mesa.

REQUERIMENTO N.º 2, DE 1955

"Emo. Sr. Presidente do Senado Federal. Requeiro que Vossa Excelência solicite do Diretor dos Correios e Telegrafos, por intermédio do Ministério da Viação, as seguintes e urgentes informações:

Primeiro

Se o Diretor dos Correios e Telegrafos continua exigindo, por intermédio dos seus agentes nos Estados, que as empresas e firmas individuais que exploram tráfego rodoviário, façam gratuitamente o serviço intermunicipal de transporte de suas malas postais.

Segundo

Se essa imposição vem sendo feita em todos os Estados do Brasil ou se apenas em alguns deles, adiantando na última hipótese, quais os Estados onde se está verificando a prestação desse serviço compulsório.

A razão do requerimento ora formulado Sr. Presidente, prende-se à denúncia que acabo de receber dos motoristas do meu Estado a Paraíba, por onde se constata que os Chefes das Repartições dos Correios, sobretudo na Cidade de Campina Grande, estão obrigando, muitas vezes com ameaças e ajudas de autoridades policiais, que os motoristas transportem gratuitamente as malas postais.

Em sabemos que no período da última guerra, por um imperativo de circunstâncias excepcionais o Governo, pelo Decreto-lei 3.326 de 3 de janeiro de 1941, instituiu esse serviço compulsório e gratuito de malas postais. Tratava-se, na verdade, de uma medida restritiva aos direitos e liberdades dos cidadãos, mas, justificada pela emergência de um País em guerra.

A providência perdura, porém, a sua razão de ser com o término do conflito mundial e, sobretudo, com o advento da Constituição de 1946 que instituiu no Brasil o regime de ordem legal.

A Constituição revogou todas as leis de exceção. Hoje ninguém poderá admitir ou mesmo acreditar que autoridades federais venham explorando o trabalho humano, impondo um regime de escravidão à classe dos motoristas brasileiros, obrigando-os à prestação de serviços públicos gratuitos.

Ainda mais repelente se torna esse processo, quando é sabido que só em alguns Estados nordestinos, os mais sofredores da Federação, se tem verificado esse abuso do Poder.

É não é crível que as autoridades federais ignorem a inconstitucionalidade da medida. Ignoram que o Decreto-lei acima referido está implicitamente revogado pela Constituição da República.

Realmente, uma Constituição que consagra, no seu art. 145, o princípio da valorização do trabalho humano; que a segura nos §§ 14 e 16 do art. 141, a liberdade do exercício de qualquer profissão e a garantia ao direito de propriedade respectivamente, não pode tolerar que se imponha a além a prestação de um serviço gratuito. Não pode admitir que se obrigue um motorista a desviar-se dos seus deveres profissionais e a pôr o seu tempo, os seus veículos a sua gasolina, a serviço gratuito da União, sobretudo para execução de trabalhos rivais dos do Departamento Público e pelos quais são cobradas taxas especiais aos que deles se utilizam.

Requeiro, assim, que V. Ex.ª solicite as informações referidas enviando as razões constantes desta petição ao Exmo. Senhor Ministro da Viação, que, de certo, inteirado do assunto, porá termo, imediatamente ao regime de escravidão a que estão sendo submetidos os motoristas do Nordeste Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE:

Deferido o requerimento.

Achando-se na ante-sala o Senhor Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, que vem tomar posse da cadeira para a qual foi eleito, designo uma comissão, composta dos senhores senadores Sebastião Archer, Daniel Krueger e Costa Pereira, para introduzir S. Ex.ª no recinto

to a fim de que preste o compromisso regimental.

É introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento nas bancadas o Senador Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo. (Palmas)

O SR. NEVES DA ROCHA:

CIRCUNSCRIÇÃO DO MARANHÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Diploma de Senador

O Tribunal Regional Eleitoral da Circunscrição do Maranhão, em cumprimento ao disposto no artigo 116 e parágrafo único, letra b, da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950, declara eleito Senador o Doutor Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, registrado pelo "Partido Social Democrático", no pleito de 20 de março de 1955, conforme consta do extrato, abaixo transcrito, da ata geral da sessão do mesmo Tribunal, realizada a 17 de junho corrente: h) nome do eleitor: para Senador: — Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, com noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco (99.995) votos; i) j) total dos votos apurados: cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco (124.445), sendo, para Senador, cento e vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco (121.475) votos válidos.

Tribunal Regional Eleitoral, em São Luiz, 23 de junho de 1955. —

a) Desembargador Tácito da Silveira Caldas Presidente — Reconheço a firma supra de Tácito da Silveira Caldas, São Luiz, 29 de junho de 1955. Em testemunho da verdade. — a) — Ovídio Coelho. — Reconheço a firma e sinal de Ovídio Coelho, Rio, 30 de junho de 1955. — Em testemunho da verdade — a) Jose Britto Freire.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Ministro Raul Fernandes, entregou-me carta comunicando a visita oficial, ao Brasil, de S. Ex.ª o Dr. Santiago Rompani Ministro das Relações Exteriores do Uruguai.

Consulto o Senado se concorda em receber o ilustre visitante no dia 8 de julho, às 15 horas. (Pausa)

Não havendo oposição, responderei ao Ministério das Relações Exteriores, transmitindo o assentimento da Casa. Oportunamente, designarei orador para saudar o Dr. Santiago Rompani.

O Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, consultou-me ontem, sobre se o Senado concordaria com uma proposição, ora em andamento naquela Casa, para a constituição de duas comissões mistas: uma, para o estudo da Reforma Agrária, e a outra, para o da Reforma Administrativa.

De acordo com o Regimento, se não houver oposição do plenário, responderei afirmativamente ao Presidente Carlos Luz, quanto à organização dessas duas comissões.

É verdade, como ponderar a S. Ex.ª que já existe nesta Casa uma Comissão Especial para o estudo da Reforma Agrária, mas não me parece isto obstáculo à constituição da Comissão Mista pois nela poderemos incluir os membros da Comissão do Senado.

Está, porém, ausente o Presidente dessa Comissão e a Mesa não desistirá, sem sua audiência, fazer qualquer comunicação definitiva à Câmara dos Deputados. Em todo caso, dou conhecimento do fato ao plenário porque, não se opondo seus ilustres membros, e com o assentimento do Presidente da Comissão Especial de Reforma Agrária, responderei afirmativamente a fim de que a Câmara dos Deputados possa na sessão de segunda-feira, como deseja seu Pre-

sidente, dar andamento à criação da Comissão Mista.

Eram as comunicações que desejava fazer ao Senado.

Dou a palavra ao nobre Senador Neves da Rocha, primeiro orador inscrito.

Srs. Senadores:

Pelo transcurso da magna data em que comemoram os bahianos os feitos maiores dos seus antepassados nas lutas da Independência, não nos seria lícito deixar de dirigir desta Tribuna, nesta oportunidade, a nossa Saudação à Bahia, que exulta de patriotismo, neste dia histórico em que o Brasil reverencia a memória dos heróis.

Há 132 anos passados a 2 de julho de 1823 — se consolidava a nossa emancipação política, com a entrada triunfal do Exército Libertador na Cidade do Salvador, pela expulsão das tropas lusitanas do General Madeira de Melo, que, em franca debandada, rumavam às plagas de Portugal.

Enganto que a 7 de Setembro de 1822, nas margens do Ipiranga, em Piratininga, D. Pedro I rompia, em definitivo, os laços le união entre o Brasil e Portugal, lançando aos quatros ventos o grito retumbante de "Independência ou Morte", enguanto o grande Imperador, em palavras de incitamento ao nosso heroísmo, se dirigindo à Bahia, exclamava a 17 de junho de 1822 que o seu amor ao Brasil e o desejo de fazê-lo venturoso nos exortava a seguirmos o exemplo dos nossos irmãos brasileiros que preferiam a morte à escravidão, para juntos entoarmos hinos à liberdade, os bahianos, para os quais as palavras do príncipe regente representavam um desafio aos seus bríos e à sua dignidade, se preparavam para derramar seu sangue. Como o fizeram, bravamente, em duras e encaramugadas pelejas, para dar ao Brasil a sua almejada Independência após os maiores lanções de heroísmo, de bravura e de patriotismo, na admirável epopéia escrita com letras de ouro nas páginas doiradas da nossa História Pátria.

O 7 de Setembro foi o prólogo. O 2 de julho foi o epílogo da grande façanha que culminou pela nossa libertação.

Empenrado em avorar o estandarte do novo império em todo o território Brasileiro onde, na verdade, em vários pontos há muito se trabalhava para o domínio português, o governo imperial decidiu intensificar tenas camrevolução portuguesa em 1820, alguma. E, na Bahia, desde a notícia da panha em prol da nossa independência, comandantes de regimento tentavam adotar a nova constituição, a exemplo do que já se tinha verificado no Pará.

O tremendo motim, chefiado pelo tenente Coronel Manoel Pedro de Freitas Guimarães, a 10 de fevereiro de 1821 foi o rastilho para a luta.

Repellidos os amotinados pelo Marechal Caldeira Brandt, que incitava o Governador Geral Conde de Palma, a sufocar o movimento. Conseguiram os portugueses adotar a nova Constituição, sendo, então, aclamada uma Junta Governativa, da qual fez parte o Tenente Coronel Manoel Pedro de Freitas Guimarães, também empossado no Comando das armas.

Mas, em Fevereiro de 1822, Freitas Guimarães era substituído pelo Coronel Luiz Inácio Madeira de Melo, vindo de Portugal para este fim, por não mais aquela militar inspirar confiança ao seu governo.

Por ocasião da entrega do comando das armas a Madeira de Melo travam-se nas ruas da cidade renhidos combates entre brasileiros e portugueses.

Subjugados os partidários de Freitas Guimarães e amotinados os soldados de Madeira de Melo, cometem estes as maiores atrocidades, saqueando quartéis, invadindo casas particulares,

não poupando sequer as casas religiosas.

No seu desvario assaltam o Convento da Lapa, onde assassinaram barbaramente a grande heroína — Soror Joana Angélica — quando esta, colocando-se à porta da clausura para impedir a invasão do Convento, proferia as seguintes palavras:

"Detende-vos bárbaros, respeitai a Casa do Senhor".

"Antes de entrar nesta Casa tendes que passar por cima do meu cadáver".

E, aos gritos de "mate-se a freira" a indefesa abadessa atravessada pelas baionetas inimigas.

O sangue derramado por Joana Angélica e pelas demais vítimas da sãna assassina clamava por vingança e essa não se fez esperar.

Consumadas tais cenas de vandalismo apressa-se Madeira de Melo da cidade e trabalha ostensivamente pelo domínio português, humilhando quanto pôde os brasileiros da Bahia, incentivando-os, portanto, ao prosseguimento da luta, que durou perto de ano e meio, num fragor cada vez maior, durante o qual, segundo expressões do General Pires de Carvalho e Albuquerque, "as nações, sem excetuar a própria pátria de Monroe — o que é altamente significativo — se mantiveram em atitude de expectativa, tendo declarado exressamente pelo órgão da Inglaterra, que aguardariam o desenlace da luta armada na Bahia para, então, se pronunciarem sobre o nosso reconhecimento, que foi, assim, o preço do sangue derramado naquela jornada gloriosa, em que mostramos ao mundo, de modo irretorquível, que não mais voltaríamos a curvar-nos ao jugo de estranha potestade; que na juva da antiga colônia já se havia insuflado vivacíssimo e irreprimível o espírito da Pátria, que nos assinalava o lugar requerido no convívio dos povos livres".

Diante dos primeiros revêzes não desanimaram os bahianos.

Refugiam-se no recôncavo, onde começam a se constituir os batalhões patrióticos.

A 25 de junho de 1892, na vila de Cachoeira, é aclamado o príncipe regente "Constitucional Defensor Perpétuo do Brasil", em demonstração de franca hostilidade a Madeira e ao seu governo, e, nesse dia histórico instala-se, ali, uma Junta Conciliadora de Defesa, sob a presidência do grande patriota Antonio Teixeira de Freitas Barbosa.

Recrudescem, assim, a luta entre o General Madeira e os bahianos. Fortificam-se vários pontos, criam-se Caixas Militares e cresce dia a dia o exodo da população da cidade para o recôncavo, a fim de preparar a resistência às tropas lusitanas, que, por sua vez, recebem reforços de Portugal.

Surgem os batalhões patriotas com interessantes alcunhas guerreiras.

São os "Periquitos", os "Roupas-verdes", os "Belonas", os "Mavorres", os "Encorçados do Pedrao", os "Henrique Dias", os "Libertadores", os "Monte-brechas de Pernambuco", os "Cavaleiros da Torre", os de "Pirajá", a "Legião de Honra de Cachoeira", a "Legião da Bahia" e muitos outros que se batem com igual denodo junto às tropas chamadas "de linha", inflamadas pelo ideal sagrado que têm em vista alcançar.

Devemos ressaltar, em homenagem à mulher bahiana que, do Batalhão dos "Periquitos" fez parte a heroína Maria Quitéria de Jesus Medeiros, a qual pelejou bravamente ao lado dos cachoeiranos (onde não houve melhor soldado) expondo a vida ao entreccho das lanças inimigas, na luz do Paraguçu, em Cabrito, em Pirajá e em toda parte final, onde lhe conduziu o amor à Pátria e à Liberdade. Joana Angélica e Maria Quitéria simbolizam a bravura da nossa raça, enobrecendo o prestígio da mulher bahiana.

A marcha dos acontecimentos é atentamente observada pelo Imperador, que a eles não fica indiferente, enviando à Bahia o General Pierre Lambatut, para assumir o comando em chefe dos Batalhões Patrióticos.

Nessa oportunidade fora nomeado Comandante da 3.ª Brigada — batilhão do Imperador — o Coronel Joaquim de Lima e Silva, tio daquele jovem porta-bandeira do referido batalhão, Luiz Alves de Lima, o bravo militar, que fazendo o seu batismo de fogo nos campos de Pirajá, seria, no futuro, o nosso Marechal e Duque de Caxias, o patrono do glorioso Exército Nacional.

E' oportuno recordar, dentre as maiores datas em que se verificaram os nossos feitos épicos — o 7 de janeiro de 1823, data magna para Itaparica, quando fora essa ilha atacada por 42 canhoneiras lusitanas, repelidas com grandes perdas, graças à bravura do Comandante da guarnição ali sediada, Antonio de Souza Lima e dos seus heróicos companheiros Oliveira Bottas, Galvão, Correia de Moraes e outros destemidos patriotas.

A esquadra do Almirante Côcraue, enviada do Rio de Janeiro, prestou auxílio aos brasileiros, conseguindo bloquear o porto, após o combate de Itaparica, evitando novas investidas da esquadra lusitana.

O Exército Libertador chegou a contar, na fase final da campanha, com 11.000 homens, aproximadamente, dos quais cerca de 9.000 eram bahianos.

No decorrer das refregas trava-se em Pirajá, nos arredores da Capital, o mais sangrento encontro com as tropas inimigas, saindo os soldados lusos fragorosamente rechaçados.

Nesse encontro tem papel saliente o bravo corneteiro Luiz Lopes — que, recebendo ordens do Comando da Brigada para tocar, em dado momento, retirada, dá o toque de "avançar a cavalaria e degolar", obrigando, assim, aos lusitanos fugirem espavoridos.

O General Labatut é posteriormente destituído do Comando em Chefe das nossas forças, que são confiadas ao Coronel Joaquim de Lima e Silva.

Novos encontros violentos continuam a se verificar em Brotas e Rio Vermelho, até que, dada a violência dos ataques, rendem-se os lusitanos, acossados por terra e por mar, abandonando em definitivo a terra brasileira, em franca debandada para os seus domínios de além-mar.

Com a entrada triunfal do Exército Libertador, na Capital bahiana — a 2 de julho de 1823 — estava terminada a memorável peleja e consolidada a nossa emancipação política.

Se o grito do Ipiranga dissipou todas as possibilidades da união política luso-brasileira; se em S. Paulo se proclamou a nossa soberania — na Bahia — bateram-se peitos de bronze, em terríveis refregas, arriscando-se vidas e bens, derramando-se o sangue de heróis que firmaram para todo o sempre a nossa Independência.

Hosanas à Bahia, Catedral dos mais altos símbolos da perenidade do Brasil.

Salve Bahia, Coração e Glória do Império e da República.

Região adorável onde sob a cúpula infinita dos Céus, ricamente constelados se irradiam o patriotismo e a confiança no futuro.

Salve Bahia, plena de tradições e de glórias.

Que os seus filhos — olhos fitos nos destinos da Pátria, — continuem a ser dignos dos seus antepassados, conservando e enriquecendo, cada dia, o patrimônio histórico que lhes foi legado para transmiti-lo, sem mácula, como lhes cumpre, aos seus povinhos!

Salve Bahia heróica!
Tenho dito. (Muito bem; muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Heitor Medeiros, segundo orador inscrito.

O SR. HEITOR MEDEIROS:

Sr. Presidente, ao tratar da ordem econômica e social, erigindo em norma a liberdade de iniciativa condicionada à valorização do trabalho humano, a Constituição de 1946 atribuiu ao Senado Federal uma de suas mais importantes e alevantadas missões.

Exigindo, no § 2.º do art. 156 o assentimento prévio da Câmara dos Estados para que haja concessão ou alienação de terras públicas em área superior a 10.000 hectares, a Constituição confiou a esta Casa o dever de zelar pela preservação do patrimônio territorial das unidades da Federação — sem ferir a autonomia dos Estados — confiando também ao Senado o dever de impedir a formação de latifúndios que comprometem — e não raras vezes tohem — essa autonomia e mesmo a soberania de Nações, e que impedem a valorização do labor humano.

Tão alevantada e nobre missão, todavia, o Senado ainda não teve oportunidade de exercitar. E' que jamais lhe foi encaminhado, pelos Governos Estaduais, pedidos de autorização para alienações ou concessões de terras públicas, devidamente motivados e com a demonstração da conveniência e da preponderância do interesse coletivo sobre o dos adquirentes ou concessionários.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. HEITOR MEDEIROS — Pois não.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Há poucos dias, na Comissão de Constituição e Justiça, tivemos oportunidade de examinar um caso. Não sei se de Mato Grosso ou de Goiás. O relator foi o nosso eminente colega Senador Cunha Mello que agora está ao meu lado. O processado, no qual se pedia a homologação por parte do Senado, vinha desacompanhado de qualquer prova. A Comissão que à primeira vista se inclinara para negar aprovação melhor ponderando, resolveu pedir informações que esclarecessem devidamente a espécie. Adito este esclarecimento às brilhantes palavras que V. Ex.ª está pronunciando, para que fique positivada a nossa atitude relativamente ao que vem ocorrendo no tocante a essas facilidades concessões de terra, não raro a grileiros ou a indivíduos que gozam da benevolência de alguns governadores de Estado.

O SR. HEITOR MEDEIROS — Fico muito grato ao aparte de V. Ex.ª, e também honrado, porque vem em abono das palavras que ora pronuncio.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.ª da licença para um aparte?

O SR. HEITOR MEDEIROS — Sinto-me muito honrado, nobre Senador.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.ª afirmou que até hoje, o Senado não exerceu a faculdade, que lhe dá a Constituição atual no § 2.º do art. 156, de examinar previamente as concessões de terra de superfície superior a dez mil hectares. Relativamente a Constituição de 1946, C. Ex.ª tem razão. Na vigência da Constituição de 1934, porém, onde esse dispositivo era menos amplo, o Senado teve ensejo de exercer gloriosamente esta sua competência, no caso da concessão de mais de um milhão de hectares de terra, a súdito japonês, e exerceu a patrioticamente, negando a concessão.

O SR. HEITOR MEDEIROS — Muito grato ao aparte de V. Ex.ª, que evidencia o cuidado com que o Senado trata de questões dessa ordem. A falta de encaminhamento de pedidos dessa natureza poderia dar a impressão de que não, ocorra no

Brasil, após promulgada a Carta de 1946, um só caso dessa natureza.

Coube, entretanto, à imprensa, na meritória e democrática função que se impôs — de velar pelos princípios inscritos em nossa Constituição — coube à imprensa revelar a Nação que alienações e concessões de tal jaez estariam ocorrendo em certos Estados do Brasil, sem a anuência prévia do Senado Federal, que a Lei Maior obriga, exige e impõe.

A primazia pela revelação desses fatos coube a esse notável, brilhante, insuspeito e acatado órgão que é o "Correio da Manhã", iniciando uma campanha em prol do projetado "Parque Indígena do Xingu", sonho que os seguidores do ideal humanístico de Rondon procuram tornar uma realidade, e ao qual prestam seu desinteressado concurso, entre outros, o próprio Sr. Presidente da República, o Sr. Brigadeiro Raimundo Aboim, o Diretor do Serviço de Proteção aos Índios e tantos outros brasileiros ilustres que procuram livrar o indígena e suas terras da ambição e da cobiça que só trazem inquietação ao mundo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª uma interrupção. — (Assentimento do orador) — Apresentei, no Senado, projeto criando o Parque Indígena do Xingu, se não me engano, no começo do ano passado, e, entretanto, não sei por que razão, até esta hora, este projeto se encontra engavetado, como também, desconheço em mãos de quem se acha no momento.

O SR. HEITOR MEDEIROS — Espero poder colaborar com V. Ex.ª, para que possamos levar avante o projeto do eminente Senador.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quis mostrar a V. Ex.ª que a matéria tem sido objeto de interesse do Senado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ocorre, ainda, uma circunstância que não é de sémosos revelar: feitas essas concessões pelos Governos estaduais, — independentemente da aprovação do Senado, conforme determina a Constituição, — os interessados passam, desde logo, a fazer rendas dos terrenos, criando, para os compradores de boa fé, uma situação que poderá ser das piores, convertendo-se, afinal, num verdadeiro prejuízo, um "conto do vigário".

O SR. HEITOR MEDEIROS — V. Ex.ª aborda muito bem a questão. E precisamente o que está ocorrendo, como tive oportunidade de revelar.

O SR. HEITOR MEDEIROS — Na campanha iniciada em prol do "Parque Indígena do Xingu", cujo projeto de lei é objeto de acurados estudos pela Câmara dos Deputados, trouxe o "Correio da Manhã" a revelação de que extensas glebas de terras que deveriam integrar aquele Parque, estavam sendo objeto de concessões e alienações — estas na forma subreptícia — que conferiam a empresas ditas "colonizadoras" superfícies superiores a 100.000 (cem mil) hectares a cada uma. E tudo sem a licença prévia do Senado, que a Constituição taxativamente exige.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E, no fim, o Parque do Xingu vai desaparecer.

O SR. HEITOR MEDEIROS — Outros órgãos da imprensa brasileira trouxeram sua colaboração à campanha iniciada pelo jornal que Edmundo Bittencourt fundou, salientando-se o "O Jornal" e toda a cadeia dos "Diários Associados", o "O Globo", "Tribuna da Imprensa", "Folha da Manhã" de São Paulo e, ultimamente, essa apreciada e acatada revista que é "O Cruzeiro", estampando em um dos seus últimos números uma reportagem que é um libelo, lida da tribuna da Câmara dos Deputados pelo Sr. Filadelfo Garcia, passando assim a integrar os anais do Congresso Nacional.

Daqui desta Casa, ante as denúncias que a imprensa veiculava, partiu o primeiro grito de alerta do Par-

lamento Brasileiro, através um requerimento de informações dirigido ao Executivo pelo Sr. Senador Filinto Muller, indagando quais as providências que o Governo Federal tomara para proteger o patrimônio do índio brasileiro, patrimônio que a Constituição garante em seu artigo 216.

As informações prestadas pelo Executivo, Sr. Presidente, vieram positivar aquelas denúncias, que a imprensa dava a público, porque revelaram que já em dezembro do ano próximo passado, em Exposição de Motivos n. 1.032-54, o Sr. Ministro da Agricultura, com a responsabilidade de seu cargo, afirmava que nada menos de 18 (dezoito) contratos de concessão de terras haviam sido celebrados com empresas ditas "colonizadoras" conferindo a cada uma nunca menos de 200.000 hectares de terras. E mais ainda, mediante alienações de lotes contíguos — cada um do limite máximo de 10.000 hectares, mas feitas a componentes de um mesmo grupo, — formaram-se glebas, em número de 7, sendo que só uma delas, a de propriedade da Colonizadora Norte de Mato Grosso Ltda., possui a área provável de 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) hectares.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HEITOR MEDEIROS — Com grande prazer.

O Sr. Cunha Mello — Desejo acrescentar ao retrospecto que V. Ex.^a está fazendo, do clamor da imprensa, de autoridades e Deputados contra essas concessões, as entrevistas que, sobre o assunto, deu à revista "O Cruzeiro" o Governador de São Paulo, Sr. Jânio Quadros.

O SR. HEITOR MEDEIROS — S. Ex.^a até classificou de criminosas essas concessões e alienações. Muito agradeço o aparte do nobre colega.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

Com todo o prazer.
O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Mas isso não chega ao Senado, e era obrigação dos governadores providenciarem nesse sentido. Si enciam, entretanto, com esses atos atentatórios aos interesses da Nação. É necessário que tenham um corretivo tais abusos.

O SR. HEITOR MEDEIROS — V. Ex.^a tem toda a razão.

E passa o Sr. Ministro da Agricultura, na Exposição de Motivos aludida, a examinar essas concessões e alienações sob o triplice aspecto do indígena, do colono e da segurança nacional, concluindo por considerá-las altamente nocivas aos interesses do país.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HEITOR MEDEIROS — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Se V. Ex.^a leu meu parecer ultimamente emitido sobre caso idêntico, perante a Comissão de Constituição e Justiça, verá visto que, nos itens das informações que pedi, estão arroladas as hipóteses — de proximidade da fronteira e da ocupação das terras por serviços nacionais e por selvícolas.

O SR. HEITOR MEDEIROS — Já com toda a atenção o brilhante parecer de V. Ex.^a, que a Comissão de Constituição e Justiça, muito sabiamente, aprovou por unanimidade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A isso poderemos chamar "gilismo oficializado".

O SR. HEITOR MEDEIROS — V. Ex.^a empregou o termo exato.

Sob o ponto de vista da segurança nacional porque uma das empresas ditas "colonizadoras" alienou imensa parte de sua extensa gleba a imigrantes de uma só nacionalidade, o que vem a provocar "enquistamento", postergando um princípio fundamental da política democrática.

Sob o ponto de vista do colono porque viu ele onerado em 3.750% o custo da terra que seu trabalho iria valorizar; da terra adquirida a preço infimo e ao colono transferida por preço astronômico, proporcionando exagerado lucro não ao que mourejava diuturnamente sobre ela, regando-a com o suor de seu rosto, mas à empresa dita "colonizadora" que se entrega a desenfreada especulação imobiliária. E menciona que uma delas, mediante a caução de Cr\$ \$100.000,00 e a despesa de Cr\$ 453.275,00 obteve num só ano Cr\$ 5.434.581,50, tendo ainda que receber dos mesmos colonos Cr\$ 9.414.643,50, significando um lucro líquido anual superior a Cr\$ 14.000.000,00.

Sob o ponto de vista do indígena tais concessões e alienações feitas abrangem numerosas aldeias e até mesmo 2 postos do Serviço de Proteção aos Índios.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

D SR. HEITOR MEDEIROS — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — A constituição também garante a preferência, no caso de concessão das terras aos pequenos agricultores.

O SR. HEITOR MEDEIROS — V. Ex.^a tem toda a razão, e o capítulo da Constituição que reputo mais importante é o que trata da Ordem Econômica e Social.

Muito grato ao aparte de V. Ex.^a. Quanto a este último aspecto convém salientar que o respeito à propriedade indígena, que a Constituição assegura em seu artigo 216, é tradição do Direito Brasileiro, remontando mesmo ao tempo do Brasil-Colônia. Já o Alvará de 1.º de abril de 1680 estabelecia em seu parágrafo 40:

"E para que os ditos gentios que assim descerem e os mais que há presente, melhor se conservem nas aldeias, hei por bem sejam senhores de suas fazendas, como o são no sertão, sem lhes poderem ser tomadas nem sobre elas se lhes fazer molestia. E o Governador, com parecer dos ditos religiosos, assinará aos que descerem do sertão lugares convenientes para neles lavrarem e cultivarem, e não poderão ser mudados dos ditos lugares contra sua vontade, nem serão obrigados a pagar foro ou tributo algum das ditas terras, ainda que estejam dadas em sesmarias a pessoas particulares, porque na concessão destas sesmarias se reserva sempre o prejuízo do terceiro e muito mais se entende, e quero que o prejuízo de terceiro e mais — prejuízo de terceiro e muito mais se entende, e quero que se dos Índios primários e naturais senhores delas".

Mais tarde, já no Brasil-Imério, a Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850 após definir o que fossem terras devolutas, mandou que aos indígenas fossem reservados traços necessários a colonização dos mesmos. E o Regulamento de 30 de janeiro de 1851 destinado a por em execução a citada Lei n. 601, estabeleceu em seu artigo 75:

"As terras reservadas para colonização dos indígenas e por eles distribuídas são destinadas a seu uso e não poderão ser alienadas enquanto o Governo Imperial, por ato especial não lhes conceder o pleno gozo delas, por assim o permitir o seu estado de civilização".

Transferida a propriedade das terras devolutas aos Estados pelo artigo 64 da Constituição de 1891, todas as unidades da Federação Brasileira respeitaram aqueles princípios que inspiraram a legislação anterior, fazendo inscrever em suas leis os mesmos preceitos do respeito à propriedade territorial do indígena.

A partir de 1934 a propriedade da selvícola sobre a terra em que vive escapou à alçada da legislação ordinária, passando a constituir uma norma constitucional. Nas três constituições que o Brasil possui a partir daquela data, a posse dos índios sobre as terras em que se encontram permanentemente estabelecidos constituiu os artigos 129 da Constituição de 1934, o artigo 154 da Constituição de 1937, e o artigo 216 da atual Carta Magna.

Não seria possível, portanto, que permanecesse o Senado indiferente à violação da propriedade territorial do indígena brasileiro, denunciada já não apenas pela imprensa mas pelo próprio Sr. Ministro da Agricultura em Exposição de Motivos encaminhada ao Sr. Presidente da República.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não sabemos de nada. Não nos mandam coisa nenhuma. Trancam as ocorrências de cumplicidade com os governos estaduais. Como poderemos agir, prevenir e provar?

O SR. HEITOR MEDEIROS — E não poderia, também, ignorar que é o próprio Poder Executivo que junta as informações prestadas cópia do parecer a propósito exarado pelo Sr. Consultor Geral da República, no qual esclarece tudo ao Executivo nenhuma providência é dada tomar, nem mesmo medidas de caráter sequer moralizador, cabendo toda e qualquer iniciativa unicamente a esta Casa, explicando:

"Sendo assim, somente a esse órgão, somente ao Senado seria possível tomar as providências no caso cabível, para por termo aos excessos porventura verificados na outorga de concessões sobre terras devolutas.

Uma investigação severa, a apuração das denúncias...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Isto sim. Podemos aceitar essas denúncias e nomear Comissão de Inquérito, para apurá-las.

O SR. HEITOR MEDEIROS —

... por aí, espalhadas, e as medidas judiciais necessárias a anulação dos atos praticados em fraude à Constituição, seriam, a meu ver, atos próprios do Senado e que somente por ele poderiam ser tomados em sua alta sabedoria".

Não foge e nem fugirá o Senado ao cumprimento do dever constitucional que ele tão bem conhece e que tão bem vem cumprindo até aqui.

E cumprirá esse dever instaurando uma Comissão de Inquérito, autorizada pelo artigo 53 da Constituição Federal, apurando severa e serenamente os fatos, propondo afinal, na forma do Regimento, as medidas que acaso se fizerem necessárias.

Peza-me dizer, Sr. Presidente, que os fatos apontados tenham ocorrido no Estado que me deu a honra insigne de representá-lo nesta Casa do Parlamento Nacional Macaço-me que as denúncias veiculadas pela imprensa e pelo próprio Sr. Ministro da Agricultura versem sobre fatos que se tenham verificado no Estado de Mato Grosso que serviu de berço ao maior protetor do indígena brasileiro: o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

Mas é por isso mesmo, Sr. Presidente, que estou encaminhando com estas palavras o pedido de constituição da Comissão de Inquérito. Os fatos narrados, as denúncias da imprensa, só tem colocado mal o Estado de Mato Grosso perante a opinião pública. Se esses fatos a Comissão de Inquérito apurar que são inverídicos, tenho a certeza de que a mesma imprensa que os denunciou, com o mesmo desinteresse com que até aqui agiu, desinteressadamente também estampará o dementido e nos ajudará, a nós matogrossenses, a reafirmar o nosso Estado perante o Brasil.

Se, porém, tais fatos forem verificados, seremos nós, os matogrossenses, os primeiros a pedir a imediata apli-

cação dos remédios jurídicos que ponham cêbo ao estado de coisas.

Muito prezamos e muito ciosos somos da autonomia da antiga Província de Mato Grosso; mas prezamos mais, e mais ciosos somos do espírito da Constituição, sem a qual não poderá haver a autonomia dos Estados e mesmo a integridade do Brasil. (Muito bem; muito bem, Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continúa a hora do expediente. Tem a palavra o nobre senador Gilberto Marinho (terceiro orador inscrito).

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a que ceda a oportunidade em que estou inscrito para falar, ao nobre Senador Assis Chateaubriand, reservando-me para fazê-lo na vez que couber a V. Ex.^a.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, antes de tudo, quero agradecer ao meu primo alagoano Gilberto Marinho. Ele é, como eu, um taicão, e nosso sangue comum foi derramado em 1945 na batalha de Tabocas, onde Martin Francisco rebutava um encontro de armas superior a quaisquer dos combates de Guararapes, e declarava que em Tabocas se decidiu o sorte e o extermínio do domínio holandês no Brasil.

Sr. Presidente, regresso a esta Casa, trazido pela generosidade, benevolência e grandeza d'alma dos meus compatriotas do Maranhão, terra absurda e encantadora. O maranhense tem, no fundo, a volúpia e a paixão do invasor.

Se os meus bravos companheiros da taba dos tupiniquins me quisessem ver aqui, eu não aludiria a essa tendência do maranhense.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Recebemos V. Ex.^a com grande satisfação e alegria.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E de braços abertos. Temos um convívio tão amistoso que nosso encontro de bordunas resulta sempre em batalha de flores.

Sr. Presidente, como ia dizendo, se eu tivesse pedido a Deus para representar no Brasil, depois da minha terra, uma província brasileira, o destino não seria mais benigno e caridoso para comigo.

Eu, homem que embunha há mais de 40 anos a bandeira das idéias e dos princípios supranacionais, que luta contra as fronteiras, dentro e fora do seu país, vejo-me sentado, nesta Casa, em uma bancada cujo líder, Senador Sebastião Archer, é um invasor americano.

O Sr. Sebastião Archer — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — S. Ex.^a é homem da Nova Inelã terra; tem sangue puramente americano e seus antepassados, há muitos anos, invadiram e se assentaram no Maranhão, pelos seus dotes de coração, espírito e amor àquela terra. Outro companheiro meu é o Senador Victorino Freire, pernambucano. E eu parlabano de Umbuzeiro.

Encaro a terra maranhense como símbolo, como legenda de unidade brasileira, de sentimentos americanos terra onde se radica o homem que cheira — ou que não cheira, como é o meu caso, pois sou apenas, há 12 anos, um jornalista militante. Tenho, na cidade de São Luiz do Maranhão três jornais que dirijo com meus companheiros dos Diários Associados: cujo chefe local é cearense...

O espírito daquele povo, o sentimento daquela taba é de tal modo absorvente e de tal forma assimila o homem de fora, que, durante algumas semanas, erum de nós se lembrava de ser ou não filho do Estado. Quem

lá aporta é recebido como filho do Brasil.

Sr. Presidente, vim de São Luiz do Maranhão onde fui receber meu diploma; poucas vezes e em raros lugares vivi como na Ilha chamada Rebeide — que, através das camadas de sua população, nutre sentimento hostil a todos os governos que se sentam no Palácio dos Leões — cercado de ondas suaves de simpatia, de amizade e de respeito pela obra dos Diários Associados em prol da idéia, do sentimento e da coordenação das forças da nacionalidade. Senti-me, Sr. Presidente, em São Luiz do Maranhão como em Codo, onde assisti ao pleito e comuniquei com meus adversários em atmosfera de tolerância tal, que, quando quis conhecer o chefe da Coligação que me combatia, o Senador Sebastião Archer me facilitou o contacto.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os tímpanos) — Atenção! Lembbro ao nobre orador que faltam dois minutos para terminar a hora do expediente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito a V. Excia. consulte à Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que continuemos a ouvir a brilhante exposição que nos está apresentando o nobre Senador Assis Chateaubriand.

O SR. PRESIDENTE:

A Casa acaba de ouvir a solicitação do Senador Kerginaldo Cavalcanti, no sentido da prorrogação da hora do expediente.

Os senhores que a concedem, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está concedida. Continua com a palavra o Senador Assis Chateaubriand.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND:

Sr. Presidente, os tupiniquins e Tapuias tornam a se entender. O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Com flechadas de flores.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Perfeitamente e entre nós, terminada a refrega a primeira arma que aparece é o caminho da paz, que venho fumar na maloca do meu adversário.

Emergimos no Maranhão, na Seção do Partido Social Democrático, de uma áspere luta política. Lutamos como poucas vezes, em raras oportunidades da história política contemporânea; houve refrega árdua e dura na qual os adversários se serviam de todas as armas de compressão e de terror político, para encontrar, de outro lado, uma equipe de homens que não pediam garantias às autoridades federais, porque eram elas as opressoras; não se queixavam; seria indigno da tempera dos Timbiras, qualquer queixa numa hora em que precisávamos afirmar, antes de tudo, a vontade, o nosso caráter e a firme decisão de lutar.

Sr. Presidente, o Governo Federal acumulou contra nós, dentro do Estado do Maranhão, todos os recursos de premeditação, de violência para ferir nosso eleitorado, os homens que se haviam reunido para oferecer sua solidariedade ao publicista que, nesta Casa, tem afirmado algumas idéias e princípios, numa linha de conduta permanente em nossa cadeia de rádio e de jornais.

Mas, Sr. Presidente, nossos chefes, nossos condutores políticos deliberaram atribuir a refrega às altas autoridades e, antes de tudo, ao Sr. Presidente da República, que se dava ao luxo de receber no Palácio do Governo, para degradar nosso Estado, as figuras torvas e sinistras dos miseráveis incendiários, que atearam fogo nas cidades e nas casas dos proletrários.

Como se essa aliança do poder Federal com os incendiários nos pudesse intimidar para a luta em nos empenhamos!

Sr. Presidente, nossa campanha teve cunho minimamente esportivo; nosso Partido se transformou em um clube ginasta português.

O Poder Federal nos desafiava, Senhor Presidente, até aviões da Força Aérea Brasileira para que o candidato da oposição chegasse a São Luiz do Maranhão e fosse recebido pelas equipes de chefes de meneurs e de agitadores do Partido Comunista, adrede preparado.

Acolhemos, Sr. Presidente, essas emissárias da truculência mansa do Governo Federal, com um sorriso nos lábios, como se fossemos para uma aula de ginástica. Com esse espírito esportivo travou-se, do primeiro ao último dia, a luta no Estado do Maranhão, com mais de quarenta municípios ocupados pela força federal.

O Sr. Sebastião Archer — Só em nosso município havia quarenta soldados da força federal.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Perfeitamente!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite-me V. Excia. um aparte? (Assentimento do orador) — Para evitar equívocos, desejo um esclarecimento: V. Excia. está se referindo ao Ministro da Aeronáutica, Sr. Eduardo Gomes? ou ao Presidente da República?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não posso saber quem teria enviado os soldados da Aeronáutica.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Seria interessante esclarecer.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ignoro quem teria autorizado a ida dos aviões da FAB, mas me parece que a responsabilidade cabe ao Presidente da República; e é sobre ele que desejo recaia minha crítica, para que a Nação se convença, adquira a certeza de que esse homem de governo negou, hoje, todo seu passado de figura da oposição.

Foram assim ocupados mais de quarenta municípios do Maranhão. Se as tropas federais foram da Aeronáutica, ou do Exército, não importa. Como se tudo isso fosse pouco — ainda para a Baía de São Marcos foi mandado um aviso de guerra com uma guarnição de força naval para que, por mar, por terra e pelos céus, o Maranhão se sentisse oprimido, sentisse tensa a situação, no dia do pleito.

Ouvi de um dos chefes militares mandados para o Maranhão que a presença das forças Federais na Capital do Estado e nos municípios traduzia uma ignóbil chantagem comunista, da qual o executor era o Governo Federal.

Sr. Presidente, ganhamos as eleições por cem mil votos contra vinte mil. Vi e testemunhei indivíduos que pertenciam a outra agremiação às forças da coligação, abandonarem, momentaneamente, as hostes adversárias para virem às urnas dar seu voto democrático à chapa do P.S.D. Inflamava-os a revolta, vendo um pleito pacífico, cercado das garantias que lhe ofereciam as autoridades estaduais, transformadas em um embate entre comunistas, escudados pelas tropas federais, com liberdade nas ruas de São Luiz para praticarem, como entendessem, atos de violência e o Partido político, seguro de seu destino, sereno na afirmação de sua vontade. Este Partido, entretanto, pôde oferecer ao País a representação de sua força massiva, de sua punição eleitoral, comparecendo tranqüilo às urnas e derrotando os adversários, cujos chefes eram mais de oitenta meneurs comunistas.

Diariamente, a Tribuna Popular publicava seus nomes, sem a menor cerimônia, o mínimo constrangimento, para assegurar a validade de suas ligações com o Gabinete do Presidente da República, com os homens a S. Excia. mais dedicados, estreitamente ligados à autoridade do Chefe do Estado, ins-

piradores e mandantes da ocupação comunista das cidades de São Luiz do Maranhão, Caxias e outras do Estado.

Sr. Presidente, já vimos esta página de nossa vida política; não estamos, aqui, a reviver o passado. A vida começa amanhã e é olhando o porvir que volto a esta cadeira, na segurança de que o meu Partido, seção do Maranhão, que para aqui me mandou, continuará a servir à causa da democracia, da liberdade e, sobretudo, das instituições livres, dando aos nossos compatriotas a certeza de que, através das formações partidárias, dos Partidos disciplinados e unidos é que poderemos e deveremos defender a democracia no Brasil.

Grave e profundo erro estão cometendo nossos compatriotas que pensam colocar nas mãos das Forças Armadas o destino do regime entre nós.

Sei, Sr. Presidente, qual tem sido o papel do Exército, sobretudo da Guarda e de vigilância, na democracia brasileira.

Neste momento vemos o Poder Executivo não enfiado nas mãos de um homem, de um chefe com qualidades de comando para resolver, com a consciência da sua autoridade, os problemas diariamente suscitados no Brasil.

Tenhamos a certeza de que o fundamento e a base da defesa do regime, que é o responsável pela ordem civil nacional, se encontra nas mãos das forças políticas, dos grupos partidários que encarnam a democracia brasileira.

Exorto, nesta hora, os homens de todos os partidos que aqui se fazem representar, de todos os grupos que compõem os diversos matizes da opinião pública, a que nos unamos para fazer da democracia, do regime de representação popular, a realidade que deve penetrar antes de tudo no coração dos brasileiros.

Um regime político Sr. Presidente, não deve e nem pode consubstanciar-se somente na palavra dos homens; tem que estar na consciência dos cidadãos.

Sr. Presidente, o de que carecemos, nesta hora, antes de agitarmos nomes de candidatos à sucessão presidencial, é de sairmos à praça pública, usarmos o rádio, os jornais e a imprensa para defender e sustentar o lábaro das instituições.

Precisamos não esquecer de que o homem de ação sucede ao de pensamento.

Todas as revoluções da história foram feitas através de debates travados nos Clubes, nas praças públicas, e nos salões. E' nesse contacto nessas conversas, nessas palestras que se solidificam os ideais de que o homem de Estado, o homem de ação terá que ser, amanhã, o porta-voz e o porta-bandeira.

A revolução francesa, Sr. Presidente, foi feita pelos enciclopedistas; a revolução russa é obra da inteligência eslava que preparou todo o clima nacional sobre o qual se avoaria a ação de Lenine, Trotsky e Stalin.

Nenhuma revolução no mundo, nenhuma estrutura política se preparou e se consolidou sem que o homem de pensamento e de cultura, sem que a inteligência não a houvesse organizado e sedimentado nas consciências, nos corações e nos espíritos.

Carecemos, antes de tudo, de pôr a democracia, o regime popular na alma do povo brasileiro.

Saiamos à praça a nos bater pela verdade e pela realidade desse regime!

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Aqui, volto, decidido a trabalhar, hoje como ontem, dentro e fora do meu partido para que o Brasil continue a orientar e a policiar sua ação pública através desse admirável regime que nos governa e do qual as grandes nações do mundo, são os Estados Unidos e a Inglaterra.

Sr. Presidente, conclamo meus compatriotas para que levantemos

nossas almas, nossos espíritos, e abarquemos, no fundo do horizonte, a idéia super-nacional o princípio super-sobrano que hoje coordena os povos e abate as fronteiras que os separam.

Lá, há poucos dias, na Alemanha, um artigo do Ministro do Abastecimento do Reich, no qual se dizia que o futuro da agricultura europeia, principalmente da alemã, residia numa interligação com a América. Vemos, nesta hora, os russos abandonarem os preconceitos sanhudos de um povo asiático que desejava dominar o mundo pelas armas e vir procurar, dentro de São Francisco da Califórnia, em Paris e em Londres, a conveniência pacífica e militante, com os povos da democracia.

Sr. Presidente, temos que arrancar do espírito do nosso povo o conceito horrendo, miserável da mentalidade colonial, que aparece, no Brasil, quando o colonialismo está morto na Índia, nas Filipinas, em quase todo o Império Britânico, enfim, no universo, receamos ser colonizados quando a mazela colonialista está transposta naquela hemisfério com o qual os russos são os primeiros a colaborar. O Brasil está perdendo as horas mais decisivas de sua existência e as grandes possibilidades que o deverão formar uma das maiores nações do mundo, exclusivamente porque envenenamos a alma da nossa gente, com um espectro inteiramente superado na vida dos demais povos.

Sr. Presidente, parto daqui há três horas para a Venezuela, a convite do seu governo, que me convoca a assistir à Semana da Pátria, em Caracas. Li o telegrama do Presidente da Venezuela ao General Eisenhower, do-lhe que as fronteiras estratégicas da Venezuela iam do Mar das Caraíbas até Formos.

E' preciso que aquela nação tenha formado uma elite com a consciência do papel de sua pátria como unidade da sociedade dos povos — dentro de qual se desenvolve a sua economia — para ter a coragem, e self determinação, em pleno continente — americano, de dirigir semelhante mensagem ao Supremo Magistrado dos Estados Unidos. Nenhum homem público Brasileiro teria o desassombro de assumir atitude idêntica.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Com todo o prazer.

O Sr. Bernardes Filho — Resta saber se esse presidente representa o pensamento da nação.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Esse presidente é mais alguma cousa. Considero a Venezuela a única nação imperial do mundo latino-americano. Digo, imperial, porque ela é a cabeça de um verdadeiro império econômico de dois milhões e duzentos mil barris de petróleo diários, com um panorama de riqueza que se exprime por dois bilhões e poucos de dólares no seu interior anual.

Meu nobre colega, essa pujança econômica, essa força financeira e política interior, confere ao Chefe do Estado da Venezuela, que é um ditador, coragem e serenidade para falar de potência a potência, com os Estados Unidos.

O Sr. Bernardes Filho — Julga V. Ex., que um ditador representa o pensamento de uma nação?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Ele representa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex., um aparte? (Assentimento do orador) — Enquanto V. Ex., produzia sua magnífica oração, fui chamado ao telefone a fim de receber comunicação de excepcional relevância para mim.

A mocidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul mandava-me as passagens e me convidava, de surpresa, para ir àquela cidade fazer uma conferência sobre petróleo. V.

Exa., tem um alto destino. E' convidado pelo illustre general presidente da Venezuela e eu, como nacionalista, sou solicitado pela vibrante juventude porto-alegrense.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, dentro de tres horas estarei a caminho da Venezuela onde vou buscar, naquele arsenal, armamento de primeira ordem para fuzilar os tupiniquins desta Casa. (Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:
clavaa — ana e- lzneuss| aot

Requerimento n. 294, de 1955

Na conformidade do artigo 77 do Regulamento Interno, requeremos a criação de uma Comissão de Inquérito — autorizada pelo artigo 53 da Constituição Federal — a fim de apurar as alienações e concessões de terras, em área superior a 10.000 (dez mil) hectares, que teriam sido feitas pelo Governo do Estado de Mato Grosso sem a necessária autorização do Senado Federal taxativamente prevista no § 2.º do art. 156 da Constituição, e a que se refere o Senador Ministro da Agricultura em Exposição de Motivos n. 1.092-54, transcrita no "Diário do Congresso Nacional", Seção II de 14 de junho de 1955, (pags. 1.398 — 1.399 — 1.391 e 1.392).

A Comissão deverá se ocupar de 5 (cinco) membros e limitar seus trabalhos no prazo de 100 (cem) dias, apurando também outras concessões e alienações porventura havidas em arrendo ao preceito constitucional (§ 2.º do art. 156) não mencionados ou omitidos na aludida Exposição de Motivos.

Justificação

Em officio de 3 do passado o Poder Executivo transmitiu a esta Casa as informações prestadas pelo Ministério da Agricultura pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização e parecer da Consultoria Geral da República acerca de alienações e concessões de terras que teriam sido feitas pelo Governo Mato-grossense, em área superior a 10.000 (dez mil) hectares sem autorização prévia do Senado.

Tais fatos aliás, têm sido denunciados à Nação pela Imprensa do País notadamente por esse brilhante, aguçado e insuspeito órgão que é o "Correio da Manhã" e pela não menos acreditada e apreciada revista que é "O Cruzeiro".

O próprio Sr. Ministro da Agricultura, na aludida Exposição de Motivos, aponta e enumera cerca de 18 (dezoito) empresas ou companhias colonizadoras que haviam obtido até aquela data (1-12-54) concessões de terras da ordem de 200.000 (duzentos mil) hectares a cada uma adiantando ainda que, sob forma subreptícia foram alienadas milhões em área superior a 10.000 (dez mil) hectares mencionando 7 (sete) delas, sendo que uma só dessas áreas provavelmente possui a área de 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil) hectares.

A providência da denúncia ajuntou o Sr. Ministro da Agricultura que tal proceder é dificulta a fixação do homem à terra porquanto o lucro fultoso auferido por tais empresas ou companhias colonizadoras onera em 3,75% (três mil setecentos e cinquenta por cento) o custo da terra para os colonos. E mais ainda: reflete-se na própria segurança nacional porque houve transferência, por parte de uma dessas companhias de mais da metade de uma concessão a importantes estrangeiros de uma só nacionalidade desrespeitando o princípio fundamental da política democrática que é o de evitar "enquistamentos".

Denunciando fatos de tal gravidade, desejou o Ministério da Agricultura tomar as medidas legais cabíveis da espécie. Daí a audiência da Consultoria Geral da República, a fim de indicar as providências necessárias a salvaguarda dos interesses da Nação.

O Sr. Consultor Geral da República, em parecer exarado e também transcrito no mesmo número do "Diário do Congresso Nacional", chega à melancólica conclusão de que o Poder Executivo é importante, face aos preceitos constitucionais, para tomar qualquer providência a respeito ainda que de simples moralização. E adianta que toda e qualquer providência só poderá ser tomada pelo Senado Federal e isso em virtude da própria Constituição, esclarecendo: "Sendo assim, somente a esse órgão somente ao Senado, seria possível tomar as providências no caso cabível para pôr termo aos excessos porventura verificados na outorga de concessões sobre terras devolutas".

"Uma investigação severa, a apuração das denúncias por aí espalhadas, e as medidas judiciais necessárias à anulação dos atos praticados em fraude à Constituição seriam a meu ver atos próprios do Senado e que somente por ele poderiam ser tomados em sua alta sabedoria".

A criação da Comissão de Inquérito, portanto, nada mais é que o cumprimento pelo Senado, da missão constitucional que lhe está reservada e da defesa mesmo dos postulados da nossa Carta Magna.

Sala das Sessões, em 1.º de junho de 1955. — Heitor Medeiros — Kerinaldo Cavalcanti — Cunha Melo — Waldir Bouhid — Bevedito Viadaraes — Gilberto Marinho — Tarcisio Miranda — Costa Pereira — Sá Tinoco — Mourão Vieira — Carlos Lindenberg — Sebastião Archer — Neves da Rocha — Lourival Fontes — Ary Vianna — Mathias Olympio — Georgino Avelino — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Vivaldo Lima — Caiado de Castro — Paulo Fernandes — Jarbas Maranhão — Lúcio Bittencourt — Bernardes Filho — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

Na mesa officio do Presidente da Comissão de Segurança Nacional, pedindo a designação do substituto, temporário para o Sr. Senador Magalhães Barata, que se encontra licenciado. Designo o Sr. Senador Waldir Bouhid, suplente em exercício danquê nobre representante.

Quanto à designação da Comissão de Inquérito requerida pelo Sr. Senador Heitor Medeiros e outros, em número estabelecido pela Constituição, informo que será eleita na próxima sessão.

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1954, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 à viúva Tarcila Moraes Dutra; tendo parecer da Comissão de Finanças, sob n.º 709, de 1955, oferecendo substitutivo.

O SR. PRESIDENTE:

Há substitutivo da Comissão de Finanças, que tem preferência. Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A votação do substitutivo será artigo por artigo.

Em votação o artigo 1.º. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em votação o art. 2.º. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em votação o art. 3.º.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

SUBSTITUTIVO APROVADO

Art. 1.º E' concedida à viúva Tarcila Moraes Dutra a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.

Art. 2.º O pagamento da pensão estipulada no art. 1.º correrá à conta da dotação orçamentária destinada aos pensionistas da União e será devido a partir da vigência da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fica prejudicado o seguinte

"PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 115, de 1954

(800-B-51)

Concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 à viúva Tarcila Moraes Dutra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida à viúva Tarcila Moraes Dutra, enquanto viver, a pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 — (três mil cruzeiros).

Art. 2.º Para cumprimento da presente Lei, que entrará em vigor em 1 de Janeiro de 1954, é o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 36.000,00 — (trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1955, que modifica o parágrafo único da Lei n.º 916, de 14 de Novembro de 1949, que dispõe sobre preferências em promoção ou melhoria para servidores públicos que tenham tomado parte em operações de guerra; tendo pareceres favoráveis da Comissão de Segurança Nacional sob n.º 495, de 1955; da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 729, de 1955, e da Comissão de Finanças, sob n.º 496, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação. Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 35 — de 1955

(N.º 3.121-B-1953, na Câmara)

Modifica o parágrafo único da lei número 916, de 14 de novembro de 1949, que dispõe sobre preferências em promoção ou melhoria para servidores públicos que tenham tomado parte em operações de guerra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do artigo 1.º da Lei número 916, de 14 de novembro de 1949, que dispõe sobre preferências em promoção ou melhoria para servidores públicos que tenham tomado parte em operações de guerra, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º

Parágrafo único. Igual benefício é concedido aos que prestaram serviços nas guarnições de navios de guerra ou mercantes, que se hajam empenhado em operações bélicas ou de transporte, nas zonas conflagradas, e aos que, durante a guerra, exercendo suas funções civis no exterior, em outras zonas igualmente sujeitas às hostilidades militares, ali contribuíram para o esforço de guerra do país, de maneira efetiva e relevante, oficialmente consignada, nos termos do Decreto-lei número 6.795, de 17 de agosto de 1944."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 6.795 — DE 17-8-44

Cria no Exército as condecorações denominadas Medalha de Guerra, Medalha de Campanha e Cruz de Combate.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas no Exército as seguintes condecorações denominadas Medalha de Guerra, Medalha de Campanha e Cruz de Combate de 1.ª e 2.ª classe.

§ 1.º A Medalha de Guerra é destinada a premiar os oficiais da ativa, da reserva e reformados e civis que tenham prestado serviços relevantes, de qualquer natureza, referentes ao esforço de guerra, preparo da tropa ou desempenho de missões especiais confiadas pelo governo dentro ou fora do país.

§ 2.º A Medalha de Campanha será conferida aos militares da ativa, da reserva e assemelhados que participarem de operações de guerra, sem nota desabonadora.

§ 3.º A Cruz de Combate é destinada aos militares que se distinguirem em ação, sendo:

a) a de 1.ª classe — para todos os que praticarem atos de bravura ou revelarem espírito de sacrifício no desempenho de missões em combate. Essa medalha poderá ser conferida a unidades que se destacaram na luta;

b) a de 2.ª classe — aos participantes de feitos excepcionais praticados em conjunto por vários militares.

Art. 2.º As Medalhas de Guerra e de Campanha poderão ser conferidas a militares dos Exércitos de nações amigas e aliadas que tenham colaborado no esforço de guerra nacional, ou tenham tomado parte em campanha incorporados às nossas Forças.

Art. 3.º Constituirão objeto de decreto especial as características destas condecorações e o regulamento para a concessão das mesmas.

Art. 4.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado número 3, de 1954, que modifica o Decreto-lei número 9.735, de 4 de setembro de 1946, que consolida a legislação relativa ao Instituto de Resseguros do Brasil, e dá out.º providências — (aprovado em primeira discussão em 23-6-1955) — tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob número 558, de 1955, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia sob número 589, de 1955, favorável, e da Comissão de Serviço Público Civil, sob número 590, de 1955, pela rejeição, tendo voto em separado do Senhor Senador Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).

O SR. HEITOR MEDEIROS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, pedi a palavra para solicitar a atenção do Senado sobre o projeto em discussão.

Embora os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia sejam favoráveis, declaram que a apreciação quanto ao mérito, pertence à Comissão de Serviço Público Civil, a qual emitiu parecer contrário.

Em primeira discussão o projeto foi aprovado, talvez por ter passado despercebida essa circunstância. O parecer da Comissão de Serviço Público Civil, repito, é contrário, por não encontrar, na justificativa da proposição, motivos bastantes para sua aprovação. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Há emenda, oferecida pelo nobre Senador Othon Mäder, que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

E' lida e apoiada a seguinte.

EMENDA N.º 2

Ao Projeto de Lei do Senado

número 3-54

Ao artigo 1.º

Onde se diz (art. 12):

“... que exerçam cargo de Diretor ou de Gerente na administração central das sociedades”;

Diga-se —

“... que exerçam cargos de direção ou técnicos na administração das sociedades”.

Justificação

Conforme muito bem salientou o Sr. Senador Vivaldo Lima no seu voto vencido perante a Comissão de Serviço Público Civil, transferir ao Presidente da República a competência para indicar também os representantes das companhias seguradoras, importa em cometer-lhe a totalidade da competência do Conselho Técnico, negando representação legítima, sem interferência do Governo, a ponderável parte do capital do Instituto.

Sala das Sessões, em 1.º de julho de 1955. — Othon Mäder.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra encerro a discussão (Pausa). Encerrada.

O projeto com a emenda volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Serviço Público Civil.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 9, de 1955, que restabelece o Decreto número 24.643, de 10 de julho de 1934 que institui medidas de proteção aos animais, revogado pelo art. 71, do Decreto-lei n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941, oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão do seu parecer n.º 538, de 1955, sobre o ofício n.º 47, de 1948, da Câmara Municipal de Santos, Estado de São Paulo).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 9, de 1955

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Entre as leis revogadas pelo art. 71, do Decreto n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941, não se compreende o Decreto-lei n.º 24.645, de 1934, que fica a vigorar revogada as disposições em contrário.

O apelo está em condições de ser aprovado, nas bases do projeto.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 133 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1954, que altera a Lei n.º 1.393, de 12 de julho de 1951, que regula a aplicação da cota de que trata o artigo 15, § 4.º, da Constituição Federal, tendo parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 679, de 1955, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 295, de 1955

O abaixo-assinado requer a Vossa Excelência seja adiado para a próxima sessão do dia 13 do corrente, a discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1954.

Sala das Sessões, em 1 de julho de 1955. — Fernandes Tavora.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a deliberação do Senado, o projeto entrará na Ordem do Dia da sessão de 13 do corrente.

Primeira discussão (com preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 133 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1955, que altera a Lei n.º 1.393, de 12 de julho de 1951, que regula a aplicação da cota de que trata o artigo 15, § 4.º, da Constituição Federal, tendo parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 679, de 1955, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE:

Foi enviado à mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 296, de 1955

Requeiro adiamento para a sessão do dia 13 do corrente do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1955.

Sala das Sessões, em 1 de julho de 1955. — Lúcio Bittencourt.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com a decisão do Senado, o projeto entrará na ordem do dia da sessão de 12 do corrente.

Esgotado a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Não se achando S. Exa. presente, concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Archer, segundo orador inscrito.

O SR. SEBASTIÃO ARCHER:

Senhor Presidente. Senhores Senadores. Venho a esta tribuna para falar sobre o problema dos transportes que de vital importância para todo o País, assume proporções de transcendência quando se considera, em particular o

Estado do Maranhão, que tenho a honra de representar nesta Casa.

Possui, o Estado, imensa riqueza potencial, na fertilidade dos vales dos seus grandes rios, especialmente os do Meirim, Itapicuru, Grajaú e Pindaré, na pujança de seus extensos banhos, quais nativos, na uberdade da baixada maranhense.

Só a industrialização do babaçu maranhense, pela alta significação que ela teria na economia nacional, era bastante para justificar as despesas que decorressem da execução de um sistema de transportes adequados e indispensáveis, ao empreendimento.

No entanto, conforme verificaram os técnicos no assunto, o Plano de Transportes conveniente à industrialização do babaçu é, em linhas gerais, o mesmo que se traçaria com o objetivo de atender, em conjunto, aos interesses econômicos do Estado.

Esse Plano compreende essencialmente: — a construção do porto de São Luiz; a regularização da navegabilidade das grandes vias fluviais; o reaparelhamento da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina e a conclusão do ramal de Coroatá a Pedreiras; o prosseguimento da execução dos Planos rodoviários federal e estadual.

Neste momento, quero ocupar-me apenas do reaparelhamento da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, única que serve ao meu Estado, ligando sua capital a do Piauí e percorrendo nove dos seus municípios, sem falar naqueles que serão atingidos pelo tráfego do ramal em construção entre Coroatá e Pedreiras.

Oportunamente voltarei a esta Tribuna para focalizar outros aspectos do importante problema dos transportes no Maranhão.

Ao tratar da situação dessa via férrea que cada vez mais se abrava, quero ressaltar, que reconheço os ingentes esforços pelos seus dedicados diretores, no sentido de atenuar essa situação, com os recursos que têm obtido, apenas menciono a necessidade urgente de se ampliarem os meios de restaurar as linhas e o material restante da ferrovia.

A atual Estrada de Ferro São Luiz-Terezina resultou da fusão de duas ferrovias: a Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiras e a Estrada de Ferro São Luís a Caxias, com o posterior acréscimo do trecho Cajazeiras (hoje Timon) a Terezina, no qual se localiza a grande ponte sobre o rio Parnaíba, dando acesso à Capital Piauiense.

A linha da velha Estrada de Ferro Caxias a Cajazeiras, construída em 1895, permanece até hoje na sua maior parte, com trilhos de 18 kg por metro linear, desgastados por um tráfego de sessenta anos.

A da Estrada de Ferro São Luís a Caxias, de construção mais recente, 1908-1918, quanto dotada de material fixo mais pesado sofreu sempre influências de um tráfego inconveniente, adotado por contingências financeiras da época, mas infelizmente colocando a nossa única via férrea ac-alcance das ercências do rio Itapicuru, que periodicamente lhe interrompem o tráfego, danificando a infraestrutura da linha e motivando deformações prejudiciais aos trilhos.

O material rodante sofre as consequências do mau estado da via e como, em grande parte, é velho, não permite oferecer um transporte satisfatório de passageiros e mercadorias, com grande prejuízo para o Maranhão e Piauí.

Várias vezes tem sido planejado o reaparelhamento da Estrada, mas infelizmente a medida não chegou a ser concretizada.

Ultimamente o assunto foi examinado com grande detalhe pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, que confirmou a necessidade da construção de variantes, da substituição de trilhos, da restauração geral da linha, do reforço e substituição de pontes, do reaparelhamento do material de

tração e transporte e outros melhoramentos.

O Departamento Nacional de Estradas de Ferro, selecionou entre esses melhoramentos os de caráter mais urgente, apresentando um programa básico no montante de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) assim discriminados:

a) Via permanente:

1) Pontes — Cr\$ 4.000.000,00.
2) Trilhos (5.800 toneladas) — Cr\$ 29.000.000,00.

3) Dormientes (185.000) — Cr\$ 7.400.000,00.

4) Lastreamento, variantes e drenagem — Cr\$ 12.000.000,00.
Total — Cr\$ 52.400.000,00.

b) Material de tração — Cr\$ 5.000.000,00.

c) Material de Transporte

1) Carros de passageiros — Cr\$ 4.000.000,00

2) Vagões — Cr\$ 5.000.000,00

3) Instalação de freios a vácuo Cr\$ 1.700.000,00

Soma — Cr\$ 68.100.000,00.
Ou sejam Cr\$ 70.000.000,00.

Convém notar que essa importância virá atender apenas uma parte das necessidades, como o tem demonstrado o Órgão Técnico em seu relatório.

Pelo Decreto n.º 36.559 de 3 de dezembro de 1954, o Poder Executivo autorizou o Ministério da Fazenda a contratar com o Banco de Desenvolvimento Econômico empréstimos a serem aplicados em obras e melhoramentos ferroviários entre estes os da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina, para a qual a parcela autorizada foi de Cr\$ 75.000.000,00.

Em entendimento que mantinha com o ilustre Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico, soube que somente uma parte dessa importância, ou sejam Cr\$ 12.500.000,00 serão objeto de imediato processamento para ocorrer a despesas com o reaparelhamento da nova Estrada.

Esclareceu-me aquele digno titular que, em face da fraca importância arrecadada pela São Luiz-Terezina, por conta das taxas de melhoramento e renovação patrimonial não será possível fazer, o Banco, o empréstimo no total de Cr\$ 75.000.000,00.

Respeitando, sem dúvida, as justas razões apresentadas pelo Banco, desejo fazer sentir a insuficiência dos recursos que vão ser concedidos e, neste momento, apelo para os meus eminentes colegas do Senado e para o Poder Executivo no sentido de ser, pelo menos, concedido o financiamento à execução do programa de maior urgência apresentado pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, ou sejam, Cr\$ 75.000.000,00 autorizados pelo Poder Executivo no decreto já citado.

Reporto-me ao artigo 2.º desse decreto do qual consta in fine: “Se isso (o produto das taxas) não for bastante, verbas especiais serão incluídas na Proposta Orçamentária de cada ano, conforme autoriza o artigo 18 da lei 1.272-A, de 12 de dezembro de 1950.”

Ora, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o decreto Executivo já indica a solução para o caso.

E' indispensável consignar-se nos orçamentos da República a partir de 1956, uma dotação capaz de completar os recursos nas taxas arrecadadas pela Estrada, de modo a ser possível o financiamento, ao menos, da importância já autorizada.

Nesse sentido, apresentarei oportunamente, emenda ao projeto de orçamento em estudo e estou certo de que os representantes dos outros Estados cujas ferrovias também estejam no mesmo caso pleitearão, o que é muito justo, análoga providência. E, então, espero que todos os senhores Senadores nos darão o seu valioso apoio.

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Sebastião Archer, o Sr. Nereu Ramos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gomes de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre senador Gilberto Marinho.

O SENHOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1955, que prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 32.365, de 3 de janeiro de 1953, destinado ao reaparelhamento da Casa da Moeda (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 288, de 1955, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 28-6-1955), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2 — Eleição da Comissão de Inquérito, de 5 membros, criada pela Resolução n.º 1, de 1955, resultante do Requerimento n.º 294, de 1955, do Sr. Heitor Medeiros e mais 26 Senhores Senadores, para apurar alienações de terras no Estado de Mato Grosso, até 10.000 hectares, sem autorização do Senado.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 1007, de 1952, que institui o Departamento Nacional de Indústria e Comércio, o registro das empresas exportadoras, cria uma Junta de Conciliação e Julgamento dos dissídios no comércio exportador, e dá outras providências, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 670, de 1955, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia, sob n.º 671, de 1955, pela aprovação; e da Comissão de Finanças, sob n.º 672, de 1955, favorável com a emenda que oferece de n.º 1-C.

4 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 70, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato e o termo aditivo celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma

Bawag, Sociedade Anônima de Comércio Internacional, para aquisição de duas máquinas de imprimir selos, até três cores, com os respectivos acessórios e equipamento auxiliar, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 721, de 1955, e da Comissão de Finanças, sob n.º 722, de 1955.

5 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 85, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Governo da União e o Estado da Bahia, para execução dos trabalhos de instalação industrial, sob a denominação de "Itaraca", no Município de Una, no referido Estado, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 683, de 1955, e da Comissão de Finanças, sob n.º 684, de 1955.

6 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 80, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Manoel L. Patriota, para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de São Joaquim do Monte, no Estado de Pernambuco, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 685, de 1955, e da Comissão de Finanças, sob n.º 686, de 1955.

7 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 87, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, e Leonel Alves de Carvalho, sua mulher e outros, regulando a execução e pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade denominada "Amapá", no município de Igatu, no Estado do Ceará, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 727, de 1955 e da Comissão de Finanças, sob número 728, de 1955.

8 — Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 96, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Pedro Ferreira Filho, Prefeito Municipal de Cuiatininga, Estado de Mato Grosso, para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Torizoreu, naquele Estado, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 687, de 1955, e da

Comissão de Finanças, sob n.º 688, de 1955.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

Comissão Julgadora dos Anteprojetos de Construção do Edifício-Sede do Senado Federal.

ATA DA 16.ª REUNIÃO, EM 10 DE JUNHO DE 1955

As 10 horas, no Clube de Engenharia, nesta Capital, sob a presidência do Sr. Senador Nereu Ramos, Presidente, presentes os Srs. Senador Neves da Rocha, o Engenheiro Luiz Rodolfo Cavalcanti de Albuquerque Filho, os Arquitetos Jorge Machado Moreira, Mário Henrique Glycério Torres, Américo Rodrigues Campello e Alcides Aquila da Rocha Miranda, reuniu-se esta Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Novaes Filho, Othon Mader, Kerginaldo Cavalcanti e Apolonio Salles.

É lida e sem observações aprovada a ata da reunião anterior.

Examinando o anteprojeto n.º 14, a Comissão verifica que o mesmo atende às exigências do «Programa», salvo a independência das circulações do bloco elevado, que se limita aos elevadores e «halls».

Estudando o anteprojeto n.º 11, são evidenciadas as seguintes falhas: apresentação sumária sem indicação das espessuras das paredes e, conseqüentemente, sem indicação das aberturas para o exterior, com exceção das portas; as plantas não assinalam designação dos pavimentos; não foi rogiosamente observada a conexão dos serviços previstos no «Programa», especialmente com relação ao plenário, ficando o gabinete do Presidente no pavimento superior, notada ainda a falta de uma sala de auxiliar dos líderes da maioria.

Examinando depois o anteprojeto de n.º 7, são observadas as seguintes falhas: Taquigrafia — uma única sala grande, em vez de quatro conjugadas, além da falta de sanitários; Ata — uma só sala, em vez de duas e vestiários e sanitários num só compartimento; Portaria — apenas uma sala para recepção e expedição de documentos, em vez de duas; Almozarifado — uma

única sala de trabalho em lugar de duas; Agência Postal Telegráfica — faltam os sanitários; Chapelaria — ausência de sanitários junto às salas; Biblioteca — não há divisão das salas de revistas e periódicos, nem separação das de catalogação e classificação, faltando ainda as salas para o laboratório e conserva dos livros; Diretoria — faltam os sanitários; Arquivo — não foram previstas as salas para arquivamento, acrescentando que parte do arquivo está no 6.º pavimento e parte no sub-solo; Serviço de Orçamento — previu apenas uma sala para a Secretaria, faltando, para os dois conjuntos, uma sala de trabalho; o gabinete do Presidente do Senado está no 3.º pavimento, distante dos plenários, omitidos os parlatórios.

Terminando o exame do anteprojeto n.º 6, verifica a Comissão que, além de não conter o «Memorial», conforme consta da ata da 5.ª reunião, de 6 de maio próximo passado, apresenta as seguintes faltas: as circulações misturam-se no nico corredor que existe por andar no bloco alto; as salas de espera dos diversos serviços são exiguas e adstritas aos gabinetes dos respectivos chefes.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica que não poderá comparecer às reuniões da próxima semana, por motivo de viagem.

Dado o adiantado da hora é suspensa a reunião.

Levanta-se a reunião às 12 horas e 40 minutos.

ATA DA 17.ª REUNIÃO, EM 21 DE JUNHO DE 1955

As 10 horas, no Clube de Engenharia, nesta Capital, sob a presidência do Sr. Senador Nereu Ramos, Presidente, presentes os Srs. Senador Neves da Rocha, o Engenheiro Luiz Rodolfo Cavalcanti de Albuquerque Filho, os Arquitetos Jorge Machado Moreira, Mário Henrique Glycério Torres, Américo Rodrigues Campello e Alcides Aquila da Rocha Miranda, reúne-se esta Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Novaes Filho, Othon Mader, Kerginaldo Cavalcanti e Apolonio Salles.

É lida e sem observações aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão inicia o estudo do mérito dos anteprojetos.

Levanta-se a reunião às 12 horas e 45 minutos.